

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Departamento de Interação Cultural

Responsável pela Demanda: Jorge Alisson Duarte Landim

Demanda: Contratação de produtores de eventos - serviço credenciado.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços artísticos e culturais, por meio de produtores de eventos credenciados, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2025 da FCBC. Para prestação de serviços nas seguintes festas: 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farroupilha e 15º Festival da Canção.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de produtores de eventos configura-se como serviço de natureza artístico-cultural indispensável à realização das festividades públicas promovidas pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, uma vez que tais eventos demandam planejamento técnico especializado, coordenação artística, logística operacional, articulação com agentes culturais, contratação e gestão de atrações, além da execução integrada das etapas de pré-produção, produção e pós-produção. Trata-se de atividade que exige conhecimento técnico específico do setor cultural, experiência comprovada na produção de eventos culturais e domínio das dinâmicas próprias da economia criativa. Ressalta-se ainda, que a Fundação Cultural não dispõe de corpo técnico permanente suficiente para absorver integralmente tais atribuições sem prejuízo de suas atividades finalísticas e administrativas.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Os contratos celebrados serão realizados com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 (art.74, IV), tendo como base o credenciamento prévio realizado por meio do Edital nº 003/2025, que trata do cadastramento de artistas locais para prestação de serviços artístico-culturais no município de Balneário Camboriú. A iniciativa visa o planejamento da produção artística e executiva, democratizar o acesso à cultura e oferecer uma programação musical de qualidade tanto à população residente

quanto aos turistas que estiverem na cidade durante as festividades. A contratação de servio credenciado busca assegurar a qualidade artística, a viabilidade técnica e o adequado cumprimento dos objetivos culturais, sociais e econômicos das festividades integrantes do calendário oficial do Município: a 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farroupilha e o 15º Festival da Canção.

Nome do responsável: Jorge Alisson Duarte Landim

Cargo: Diretor de Artes

Matrícula/portaria: 168

Chefe Imediato: Allan Muller Schroeder

Cargo: Diretor Presidente

Matrícula/portaria: 155

Balneário Camboriú, 30 de Março de 2026

Processo Inexigibilidade de Licitação - 118/2026

De: Janaina B. - CULTURABC - DADF

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 30/03/2026 às 17:26:16

Setores envolvidos:

CULTURABC - DADF, SECC, CULTURABC, SECC - DPL, SECC - ASSJ

Contratação de produtores de eventos - serviço credenciado.

Responsável pela Demanda*:

Jorge Alisson Duarte Landim

Setor Requisitante*:

Departamento de Interação Cultural

Objeto*:

Contratação de produtores de eventos - serviço credenciado.

1. DEMANDA*:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços artísticos e culturais, por meio de produtores de eventos credenciados, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2025 da FCBC. Para prestação de serviços nas seguintes festas: 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farroupilha e 15º Festival da Canção.

2. JUSTIFICATIVA*:

A contratação de produtores de eventos configura-se como serviço de natureza artístico-cultural indispensável à realização das festividades públicas promovidas pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, uma vez que tais eventos demandam planejamento técnico especializado, coordenação artística, logística operacional, articulação com agentes culturais, contratação e gestão de atrações, além da execução integrada das etapas de pré-produção, produção e pós-produção. Trata-se de atividade que exige conhecimento técnico específico do setor cultural, experiência comprovada na produção de eventos culturais e domínio das dinâmicas próprias da economia criativa. Ressalta-se ainda, que a Fundação Cultural não dispõe de corpo técnico permanente suficiente para absorver integralmente tais atribuições sem prejuízo de suas atividades finalísticas e administrativas.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

Os contratos celebrados serão realizados com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 (art.74, IV), tendo como base o credenciamento prévio realizado por meio do Edital nº 003/2025, que trata do cadastramento de artistas locais para prestação de serviços artístico-culturais no município de Balneário Camboriú. A iniciativa visa o planejamento da produção artística e executiva, democratizar o acesso à cultura e oferecer uma programação musical de qualidade tanto à população residente quanto aos turistas que estiverem na cidade durante as festividades. A contratação de serviço credenciado busca assegurar a qualidade artística, a viabilidade técnica e o adequado cumprimento dos objetivos culturais, sociais e econômicos das festividades integrantes do calendário oficial do Município: a 7ª Festa

Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farroupilha e o 15º Festival da Canção.

Nome do responsável*:

Jorge Alisson Duarte Landim

Cargo*:

Diretor de Artes

Matricula/Portaria*:

168

Chefe Imediato*:

Allan Muller Schroeder

Cargo*:

Diretor Presidente

Matricula/Portaria*:

155

À
Secretaria de Compras e Patrimônio
Sr. José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

Prezado,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar as solicitações de contratações de serviços credenciados de Produtores de Eventos, através do Edital nº 003/2025 da FCBC(1º Termo de errata), para prestação de serviços em cinco Eventos da Fundação Cultural. Conforme documentações anexas e solicitações de compras a seguir:

Nº Solicitação	Credenciado	Evento	Diárias	Valor
152/20216	Angelina Schneider	14º Acampamento e Festa Farroupilha, de 18/09 a 27/09	9	R\$ 9.000,00
153/2026	Willian Itamar Alves dos Santos	8º Arrancadão de Canoas, de 01/08 a 02/08	7	R\$ 7.000,00
154/2026	Luciano da Silva Candemil	15º Festival da Canção, de 26/11 a 28/11	10	R\$10.000,00
157/2026	Luciano da Silva Candemil	7ª Festa Raízes de Taquaras, de 04/06 a 07/06	8	R\$ 8.000,00

158/2026	Willian Itamar Alves dos Santos	15ª Festa da Tainha, de 03/07 a 05/07	7	R\$ 7.000,00
-----------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---	--------------

A fundamentação das contratações sustenta-se na Lei Federal nº 14.133/21 que estabelece em seu art. 74º, que é inexigível licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Portanto, a licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso IV, que estabelece:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Documentos que seguem anexos:

1. Termo de Referência;
2. Solicitações de Compras e respectivos Pareceres Orçamentários, com os devidos recursos bloqueados;
3. 1º Termo de errata do Edital de credenciamento nº 003/2025 da FCBC – Anexo XIII (Tabela de valores);
4. Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Credenciamento e seleção do Edital e respectiva ata;
5. Publicação e homologação do Resultado Final de Credenciados do edital, onde consta o nome do credenciado;
6. Documentos dos credenciados e certidões de regularidade fiscal;
7. Declaração de não direcionamento e valor de mercado;
8. Declarações de superveniência de fato impeditivo, de que não emprega menor e de não parentesco.

Sem mais para o momento, na certeza de sua especial atenção, desde já nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente.

—
Janaina Braun
Analista Administrativa II

Anexos:

1_Termo_de_Errata_Edital_003_2025_FCBC.pdf
 ANEXO_XIII_Tabela_de_valores_dos_servicos_prestados.pdf
 Ata_Reuniao_COA_13_05_003_2025_Fase_de_Resultado_Final_Lote_001.pdf
 Atualizacao_2_Portaria_COA_CRED.pdf
 Atualizacao_3_Portaria_COA_CRED.pdf
 Atualizacao_4_Portaria_COA_CRED.pdf
 DECLARACAO_DE_NAO_DIRECIONAMENTO.pdf
 Parecer_orcamentario_da_solicitacao_152.pdf
 Parecer_orcamentario_da_solicitacao_153.pdf

Parecer_orcamentario_da_solicitacao_154.pdf
Parecer_orcamentario_da_solicitacao_157.pdf
Parecer_orcamentario_da_solicitacao_158.pdf
Portaria_COA_CRED.pdf
SOLICITACAO_152_PRODUTOR_DE_EVENTO_FARROUPILHA.pdf
SOLICITACAO_153_PRODUTOR_DE_EVENTO_ARRANCADAO.pdf
SOLICITACAO_154_PRODUTOR_DE_EVENTO_FESTIVAL_DA_CANCAO.pdf
SOLICITACAO_157_PRODUTOR_DE_EVENTO_RAIZES_DE_TAQUARAS.pdf
SOLICITACAO_158_PRODUTOR_DE_EVENTO_FESTA_DA_TAINHA.pdf
TR_Produtores.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Allan Muller Schroeder	31/03/2026 08:36:10	1Doc ALLAN MULLER SCHROEDER CPF 043.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A928-0D2C-7D31-0096**

1º TERMO DE ERRATA
CRENCIAMENTO Nº 003/2025 – FCBC

Em conformidade ao Art. 54, §§ 1º e 2º, c/c art. 79, ambos da Lei nº 14.133/2021., o Edital de credenciamento acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ sofrerá alterações no Edital, conforme segue:

- Acrescida a categoria “Pintura Facial”, uma vez que os profissionais que prestavam esse serviço encontravam-se anteriormente enquadrados na categoria “Pintura ao Vivo”, a qual possui escopo e grau de complexidade distintos. A criação da nova categoria visa promover o adequado enquadramento técnico das atividades efetivamente realizadas, conferindo maior precisão classificatória, melhor correspondência entre serviço e remuneração e maior segurança nos processos de contratação. Considerando tratar-se de atividade de menor complexidade técnica, o valor foi ajustado de R\$ 350,00 para R\$ 100,00 por hora, promovendo economia ao Município, sem prejuízo à qualidade do serviço prestado.
- Incluída a categoria “Mosaico”, com o intuito de contemplar técnica artística específica, cujas características de execução, materiais, tempo de produção e custos de insumos diferem de outras modalidades já previstas no edital. Para fins de adequada classificação e contratação, a categoria foi estruturada conforme o material predominante utilizado, com definição dos seguintes valores de referência: Mosaico em Cerâmica – R\$ 2.300,00 e Mosaico em Pastilha de Vidro – R\$ 2.500,00, assegurando proporcionalidade e compatibilidade com o mercado.
- Incluída a categoria “Escultura”, a pedido da Câmara Setorial de Artes Visuais e em atendimento a demandas de outras Secretarias Municipais interessadas em diversificar a contratação de serviços artísticos, ampliando as possibilidades de intervenção cultural em espaços públicos para além de grafite em muros. Considerando as variações significativas decorrentes do material empregado, porte da obra, complexidade técnica, durabilidade, custo de insumos e logística de produção, os valores foram estruturados por faixas de porte e grupos de materiais. Para obras em Aço Inox 316, Bronze Fundido, Mármore Nacional ou Importado e Aço Corten, os valores definidos foram: R\$ 7.000,00 (pequeno porte), R\$ 22.000,00 (médio porte) e R\$ 62.000,00 (grande porte). Para obras em Granito Nacional, Pedra-Sabão, Madeira de Lei, Aço Carbono (pintado) e Alumínio,

os valores fixados foram: R\$ 3.500,00, R\$ 12.000,00 e R\$ 35.000,00, respectivamente. Já para obras executadas em Resina, Fibra de Vidro, Gesso Especial, Cerâmica, Madeiras Comuns e Polímeros, foram definidos os valores de R\$ 1.800,00 (pequeno porte), R\$ 5.500,00 (médio porte) e R\$ 18.000,00 (grande porte), refletindo menor custo de insumos e complexidade técnica, sem prejuízo à qualidade artística.

- Acrescida a subcategoria “Busto” em Bronze Fundido, considerando o histórico recente de contratações desse serviço no Município ao longo de 2025, bem como a previsão de ao menos nove novas contratações para o exercício de 2026, o que evidencia a recorrência e relevância da demanda. A inclusão visa adequar o edital à realidade da execução, conferir maior clareza quanto ao objeto contratado e assegurar maior padronização e segurança jurídica nos procedimentos de credenciamento.

- Acrescida a categoria “Ilustração”, destinada a atender demandas recorrentes de desenvolvimento de peças artísticas digitais para campanhas institucionais, identidades visuais de festas e eventos culturais, bem como outros materiais gráficos de divulgação promovidos pelo Município. O valor foi fixado em R\$ 700,00 (setecentos reais) por lâmina, considerando o grau de criação envolvido, o tempo médio de desenvolvimento, a necessidade de originalidade da obra e a compatibilidade com valores praticados no mercado, garantindo previsibilidade e padronização nas contratações.

- Acrescida a categoria “Animador Cultural”, compreendendo profissionais que atuam como mediadores, facilitadores e mobilizadores em espaços públicos de arte, memória e educação, com foco na democratização do acesso à cultura, na valorização dos saberes tradicionais, na formação cultural contínua e na descentralização territorial das ações culturais. O valor da diária foi fixado em R\$ 567,00, considerando a natureza mediadora e educativa da atividade, o nível de complexidade envolvido e a compatibilidade com funções correlatas de apoio cultural.

- A categoria “Fotografia” foi reestruturada, passando a contemplar as subcategorias “Cobertura Fotográfica” e “Preservação de Acervos”, reconhecendo-se a fotografia como linguagem artística e manifestação cultural, nos termos do art. 216 da Constituição Federal, que compreende como patrimônio cultural brasileiro as formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver. A fotografia é amplamente reconhecida como expressão artística no âmbito das políticas culturais nacionais, sendo contemplada em programas, editais e ações do Sistema Nacional

de Cultura, bem como em políticas de preservação da memória e do patrimônio cultural. Enquanto a subcategoria Cobertura Fotográfica destina-se ao registro artístico e documental de eventos, ações culturais e atividades institucionais, contribuindo para a difusão, memória e valorização das políticas públicas de cultura, a subcategoria Preservação de Acervos foi criada para atender demandas específicas relacionadas à salvaguarda da memória e do patrimônio documental do Município, em consonância com diretrizes nacionais de preservação cultural e documental.

- Foi estruturada a categoria “Literatura”, contemplando as subcategorias Contação de Histórias Literárias, Painel Literário, Mediação de Leitura e Escrita Criativa, reconhecendo-se tais atividades como serviços artístico-culturais, por integrarem o campo das linguagens artísticas e das práticas culturais voltadas à criação, fruição e difusão do conhecimento literário. A literatura e suas formas de mediação são expressamente reconhecidas como objeto de políticas culturais no Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010), que estabelece como diretrizes a promoção do livro, da leitura e da formação de leitores. As subcategorias previstas destinam-se à realização de ações culturais em bibliotecas, escolas, espaços culturais e eventos promovidos ou apoiados pelo Município, incluindo sua utilização na programação do Festival Literário, contribuindo para a formação de público, o acesso à cultura e o fortalecimento das políticas públicas de incentivo à literatura.

- A categoria “Produção de Eventos” foi reestruturada com a criação da subcategoria “Produtor Artístico e de Palco”, diferenciando perfis profissionais com atribuições específicas, que anteriormente estavam agrupados genericamente na categoria “Produtor de Eventos”. A distinção visa adequar o credenciamento às atividades efetivamente desempenhadas, considerando que o Produtor de Eventos atua na organização e coordenação global das ações, enquanto o Produtor Artístico e de Palco desempenha funções diretamente relacionadas à execução artística, acompanhamento de apresentações e organização operacional de palco. Em razão dessa diferenciação, e visando padronização, racionalização administrativa e economicidade, o valor da diária para ambas as subcategorias de produtor foi fixado em R\$ 1.000,00, promovendo economia ao Município em relação ao valor anteriormente praticado, sem prejuízo à adequada remuneração dos profissionais e à qualidade dos serviços prestados. O valor foi validado por pesquisa de preços realizada junto a editais de outros municípios, posicionando o Município em patamar conservador e compatível com o mercado regional.

- No âmbito da categoria “Produtor Cultural”, foi incluída a subcategoria “Captador”, com o objetivo de credenciar pessoas jurídicas interessadas em atuar na captação de recursos para projetos culturais da Fundação. Foram incluídas cláusulas específicas normatizando o pagamento, o qual será realizado mediante comprovação da intermediação, apresentação de recibo emitido ao doador e extrato bancário da conta de captação do projeto, sendo a remuneração fixada em 10% do valor efetivamente captado, limitada ao teto de R\$ 150.000,00 por projeto, em conformidade com a Instrução Normativa nº 23/2025 do Ministério da Cultura – MinC.

- As alterações promovidas por meio desta retificação visam aperfeiçoar o instrumento de credenciamento, adequando-o à realidade da execução, às demandas do setor cultural e às necessidades institucionais do Município. As inclusões, reestruturações e ajustes de valores observam rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios da razoabilidade, economicidade, transparência e interesse público, assegurando maior segurança jurídica, previsibilidade administrativa e efetividade na implementação das políticas públicas de cultura.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

EDITAL PÚBLICO 003/2025/PMBC

CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

O Secretário de Compras da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23 da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados o **CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS** para o Município de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, torna público a convocação de interessados para fins de CRENCIAMENTO de pessoas físicas, jurídicas de direito privado ou microempreendedores individuais (MEIs), interessados em prestar serviços artístico-culturais, de acordo com as necessidades do Município.

1.2 – Os serviços artístico-culturais abrangem as seguintes áreas: música, dança, teatro, circo, artes populares, artes visuais (exposição, pintura artística ao vivo, desenho, caricatura, graffiti, escultura, busto, ilustração), fotografia (cobertura fotográfica, preservação de acervo), performance (malabarista/equilibrista, estátua humana, mímico, palhaço/clown, ilusionista/mágico, recitação/declamação/interpretação, *stand up*, acróbata, cosplayer), audiovisual (exibição, captação, roteiro, edição, produto final e transmissão), patrimônio cultural imaterial (promotor de artes e saberes locais, artesanato tradicional e animador cultural), produção de eventos (produtor de eventos, produtor artístico e de palco, assistente de eventos, assistente de sonorização, assistente de iluminação e locutor de eventos), produtor cultural, literatura (contação de histórias literárias, painel literário, mediador de leitura e escrita criativa), cerimonialista, intérprete de libras e audiodescrição para atender as eventuais demandas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Balneário Camboriú.

1.3 Os valores e a duração das apresentações, e os valores por unidade/dimensão do produto cultural entregue serão definidos conforme especificado no Anexo XIV.

1.4 – O presente Edital Público e seus anexos devem ser cuidadosamente examinados e compreendidos pelos interessados participantes. Sendo assim, nenhum proponente se isentará do fiel cumprimento do disposto nesta documentação por desconhecimento ou por falsa interpretação de quaisquer dos seus itens. Compreende-se que a leitura do presente edital e a subsequente inscrição efetuada para participação no certame indicam a aceitação incondicional dos termos aqui apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Podem participar deste credenciamento pessoas físicas maiores de 18 anos, pessoas jurídicas de direito privado ou MEIs, que estejam em dia com suas obrigações fiscais de âmbito municipal, estadual e federal.

2.2 – Estarão aptos a participar os proponentes que comprovem, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área cultural de interesse do credenciamento, mediante apresentação dos documentos exigidos e cumprimento da Cláusula Terceira deste Edital.

2.3 – Serão admitidos a participar deste credenciamento somente os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para todos os fins do objeto pleiteado.

2.4 – O presente Edital Público e seus anexos devem ser cuidadosamente examinados e compreendidos pelos interessados participantes, sendo assim, não se isentará nenhum proponente do fiel cumprimento do dispositivo desta documentação devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer dos seus itens.

2.5 – A contratação dos serviços será estabelecida de acordo com a programação definida de cada Secretaria solicitante.

2.6 – A unidade solicitante, por meio de sua equipe, fiscalizará como melhor lhe convier e no seu exclusivo interesse, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo credenciado.

2.7 – É vedada a participação:

2.7.1 – De membros responsáveis pela elaboração deste edital, integrantes da Comissão de Credenciamento e da Comissão de Acompanhamento relacionada a este edital.

2.7.2 - De cônjuge, companheiro(a), parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros responsáveis pela elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de Credenciamento e da Comissão de Acompanhamento relacionada a este edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 – As inscrições para o credenciamento de prestadores de serviços artístico-culturais para o Município de Balneário Camboriú deverão ser realizadas no período de 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2027.

3.1.1 – As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de Protocolo na plataforma 1Doc, no site da Prefeitura de Balneário Camboriú, <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.

3.1.2 – As inscrições deverão conter obrigatoriamente todos os documentos solicitados nos itens 3.1.4 ou 3.1.5 e ao item 3.1.6, assim como links que forneçam detalhes dos trabalhos realizados pelos proponentes para conhecimento e análise da Comissão de Credenciamento.

3.1.3 – Cada proponente deverá credenciar com um protocolo individual para cada subcategoria que desejar, independente da área cultural/categoria, observando o Anexo I do presente Edital (FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA). Cada inscrição estará vinculada ao CPF do proponente, independentemente de ser feita por CPF ou CNPJ.

3.1.4 É vedada a inscrição em nome de pessoa física ou jurídica que não detenha legitimidade para a execução ou representação do serviço artístico. Será admitida a inscrição por meio de pessoa jurídica terceira, desde que esta seja **legalmente constituída e formalmente responsável pela**

representação do serviço artístico, devendo ser apresentada **carta de representatividade** que comprove a **autorização expressa** para a inscrição, contratação e execução do serviço artístico objeto deste edital.

3.1.5 Para subcategoria captador somente será aceita inscrição de pessoa jurídica.

3.1.6 – PESSOA JURÍDICA (em formato PDF, legível e sem rasuras):

- a) Anexo I: Ficha de identificação do prestador de serviço - pessoa física ou jurídica assinada;
- b) Anexo II: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- c) Anexo III: Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, declarando que o credenciado cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor), conforme prescreve o inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Anexo IV: Declaração de não parentesco;
- e) Contrato social, Certificado de microempreendedor individual (CCMEI), Requerimento de empresário ou estatuto;
- f) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com no mínimo 02 (dois) anos de data de abertura;
- g) Comprovante da ocupação – CNAE expresso no cartão CNPJ, relativa ao objeto deste edital.
- h) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda do Município (sede da empresa e de Balneário Camboriú), com data atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda Estadual, com data atualizada;
- j) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, com data atualizada;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com data atualizada;
- l) Certidão Negativa de Débito do FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), com data atualizada;
- m) Certidão de Falência e Concordata, com data atualizada.

3.1.7 – PESSOA FÍSICA (em formato PDF, legível e sem rasuras):

- Anexo I: Ficha de identificação do prestador de serviço assinada;
- Anexo II: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- Anexo IV: Declaração de não parentesco;
- Cópia da carteira de identidade, CPF, PIS/PASEP;
- Certidão Negativa de Débitos do Município (de Balneário Camboriú e do município de residência), com data atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda Estadual, com data atualizada;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, com data atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com data atualizada;
- Certidão de Falência e Concordata, com data atualizada;
- Comprovante de endereço que esteja em nome do proponente.

3.1.8 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS – em formato PDF, legíveis, sem rasuras e apresentados em tamanho e qualidade que permitam a fácil leitura pela Comissão de Credenciamento, em que serão analisadas clareza, objetividade e suficiência das informações:

3.1.8.1 – Currículo atualizado do proponente, contendo formação acadêmica (quando houver) e experiência artístico-cultural comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na área cultural escolhida, que descreva a história/trajetória do proponente e a configuração de sua apresentação.

3.1.8.2 – Portfólio do proponente atualizado, contendo formação e experiência artístico-cultural comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na área cultural escolhida, que descreva a história/trajetória do proponente e a configuração de sua apresentação.

3.1.8.3 – Releases, fotografias, recortes de jornais e revistas, *clipping* de sites e outros meios que possam comprovar a atuação e o grau de inserção no cenário artístico e no estilo indicado como principal. Imagens que não contenham datas deverão ser acompanhadas de legenda explicativas.

3.1.8.4 – Para a área de Música, o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço – Anexo V, podendo optar por mais de um gênero e/ou estilo musical, a depender do repertório a ser apresentado quando da prestação do serviço.

3.1.8.5 – Para a área de Dança, Teatro, Circo e Artes Populares, o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo VI, podendo optar por apenas uma subcategoria de apresentação.

3.1.8.6 – Para a área de Performance, o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo VII, podendo optar por mais de uma subcategoria de apresentação.

3.1.8.7 – Para a área de Patrimônio Cultural, o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo VIII, podendo optar por mais de uma subcategoria de apresentação. Entende-se Animadores Culturais como mediadores, facilitadores e mobilizadores em espaços públicos de arte, memória e educação, com foco na democratização do acesso, na valorização dos saberes tradicionais, na formação cultural contínua e na descentralização territorial das ações culturais.

3.1.8.8 – Para a subcategoria de pintura artística em alturas com técnicas de graffiti o proponente deverá enviar a relação dos equipamentos observando os requisitos mínimos exigidos para este credenciamento:

- a) (EPI NR 35) Rapel;
- b) Mosquetões: 4 por pessoa;
- c) Cordas: 2 cordas de 50 metros por pessoa;
- d) Cintos de segurança: 1 por pessoa;

- e) 04 rádios VHF comunicadores;
- f) 01 par de talabarte de posicionamento independente por pessoa;
- g) 01 trava queda por pessoa;
- h) 01 par de luva por pessoa.

3.1.8.9 – Para a categoria produção audiovisual o proponente deverá enviar a relação dos equipamentos observando os requisitos mínimos exigidos para este credenciamento:

- i) 01 câmera de resolução 4k;
- j) 01 gímbal para câmera;
- k) No mínimo 02 microfones de lapela;
- l) Iluminação externa;
- m) 01 drone de resolução 4k;
- n) Captação e entrega dos conteúdos em formato vertical ou horizontal através de armazenamento em nuvem;
- o) Vídeos finais com legendas e artes de identificação na mesma proporção do vídeo.

3.1.8.10 – Para as categorias produção e/ou finalização audiovisual o proponente deverá enviar a comprovação de possuir uma ilha de edição - com os devidos equipamentos necessários - para a realização dos trabalhos.

3.1.8.11 – Para a categoria de transmissão ao vivo de vídeo por meio de redes sociais e similares o proponente deverá enviar a relação dos equipamentos observando os requisitos mínimos exigidos para esse credenciamento:

a) Transmissão 1

- 02 câmeras de vídeo de resolução mínima Full HD;
- 01 webcam resolução mínima Full HD para libras;
- 01 mesa de corte de vídeo;
- 01 computador para produção final com software profissional para transmissão ao vivo;
- 02 monitores de referência;
- 01 mesa de som para áudio;
- 02 microfones de lapela;
- 01 retorno de áudio (fone de ouvido) para intérprete de libras cultural sem fio;
- 02 profissionais operadores;
- cabos, tripés e demais acessórios.

b) Transmissão 2

- 03 a 04 câmeras de vídeo de resolução mínima Full HD;
- 01 webcam resolução mínima Full HD para libras;
- 01 mesa de corte de vídeo;
- 01 computador para produção final com software profissional para transmissão ao vivo;
- 02 monitores de referência;

- 01 mesa de som para áudio;
- 02 microfones de lapela;
- 01 retorno de áudio (fone de ouvido) para intérprete de libras, sem fio;
- 02 a 04 profissionais operadores.

3.1.8.12 – Para a categoria de fotografia, o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo IX, deverá ainda, enviar a relação dos equipamentos observando os requisitos mínimos exigidos para esse credenciamento, declarando ainda, ciência e responsabilidade do material, no que se diz respeito a Preservação e Acervos.

a) Cobertura Fotográfica

- 01 câmera fotográfica profissional digital, com resolução mínima de **20 megapixels ou equivalente técnico**, apta à execução do serviço;
- Flash externo compatível com o equipamento;
- Equipamentos de iluminação complementar, **quando necessários à demanda específica**;
- Tripés e demais acessórios compatíveis com a execução do serviço.

b) Preservação e Acervos

- Scanner de mesa ou equipamento equivalente, com resolução mínima compatível com a finalidade de digitalização de documentos e acervos históricos;
- Câmera fotográfica profissional digital, com resolução mínima de **20 megapixels ou equivalente técnico**, apta à reprodução fiel do acervo;
- Equipamentos de processamento e armazenamento digital adequados à edição, organização e guarda segura dos arquivos produzidos;
- Sistema de iluminação difusa e controlada, **quando exigido pela natureza do material a ser preservado**;
- Software para visualização, edição básica e organização de arquivos digitais, **livre ou proprietário**, compatível com os formatos entregues;
- Tripés e demais acessórios compatíveis com a execução do serviço.

3.1.8.13 – Para a categoria de Artes Visuais, para a subcategoria ilustração, o proponente ao credenciamento deverá entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico - Anexo X, assinada, declarando ciência do material e especificações do serviço e requisitos mínimos para execução do serviço de ilustração.

3.1.8.14 - Para a categoria de Artes Visuais, na categoria Mosaico, está incluso na contratação a criação artística, materiais e instalação. Nas subcategorias Escultura e Busto, o proponente ao credenciamento deverá entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo XI, assinada, declarando ciência do material, especificações do serviço a ser executado e realização da entrega da Escultura ou Busto, podendo optar por mais de uma subcategoria.

3.1.8.15 – Para a categoria de Literatura o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo XII, podendo optar por mais de uma subcategoria de apresentação.

3.1.8.16 - Para a categoria de Produtor Cultural, subcategoria Captador deverá apresentar comprovação de atuação da empresa ou de um dos dirigentes em captação de recursos financeiros em projetos aprovados junto ao Ministério da Cultura.

3.1.9 - A documentação apresentada para habilitação será analisada pela Comissão de Credenciamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da inscrição na plataforma 1Doc.

3.2 – Não será credenciado, o pleiteante que:

3.2.1 – Faltar com alguma condição legal ou documento exigido neste edital.

3.2.2 – Tenha demonstrado, anteriormente, desempenho operacional insatisfatório, devidamente comprovado em contrato celebrado com a Administração Pública.

3.2.3 – Por qualquer razão, esteja declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

3.2.4 – Não apresente condições jurídicas e fiscais ou técnicas, para atender ao objeto do presente regulamento.

3.3 – A inscrição recebida será considerada habilitada ou não habilitada pela Comissão de Credenciamento, conforme envio de documentação exigida nos itens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6.

3.4 – Será considerado o protocolo mais recente gerado pelo mesmo proponente, para a mesma subcategoria, sendo arquivado o protocolo anterior.

3.5 – Uma nova inscrição, ou seja, a geração de um novo protocolo e nova classificação, seja de pessoa física ou pessoa jurídica, não anulará a quantificação de contratações do credenciado já feitas por protocolos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

4.1 – A Comissão de Credenciamento será designada pelo(a) Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú por meio de Portaria, e será composta da seguinte forma:

a) 02 membros efetivos (servidores municipais) do corpo técnico da Fundação Cultural de Balneário Camboriú;

b) 01 membro do corpo técnico da FCBC com conhecimento na área artística;

4.2 – Compete à Comissão de Credenciamento:

- a) Verificar o cumprimento da entrega de documentação e habilitar as inscrições;
- b) Avaliar as propostas habilitadas de acordo com critérios estabelecidos nas cláusulas quinta e sexta;
- c) Pontuar os proponentes inscritos de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula sexta;
- d) Emitir o relatório do processo de avaliação com a habilitação do credenciado;
- e) Analisar e emitir parecer ou informações que, porventura, sejam solicitadas pelos proponentes.

4.3 – A Comissão de Acompanhamento será composta por **3 (três) membros do Conselho Municipal de Política Cultural**.

4.4 – Compete à Comissão de Acompanhamento do Credenciamento:

- a) Monitorar a execução do credenciamento, garantindo que os processos sejam conduzidos com transparência e equidade;
- b) Acompanhar a aplicação dos critérios de seleção e contratação dos credenciados;
- c) Emitir recomendações e relatórios sobre o andamento do credenciamento e contratações realizadas;

CLÁUSULA QUINTA - DA SELEÇÃO

5.1 – As propostas serão analisadas pela Comissão de Credenciamento com base nos critérios abaixo:

- 5.1.1 – Currículo do proponente (apto ou não apto);
- 5.1.2 – Portfólio do proponente (atuação comprovada ou não);
- 5.1.3 – Viabilidade técnica para execução do serviço (apto ou não).

5.2 – Após a análise dos critérios do item 5.1, será realizada a pontuação conforme cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA - DA PONTUAÇÃO

6.1 – Os critérios de avaliação e pontuação serão aplicados aos proponentes de credenciamento de serviços artístico-culturais para os habilitados conforme o item 5.1 deste Edital, sendo atribuídas notas em função das comprovações demonstradas na inscrição conforme itens 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 abaixo.

6.2 – Tempo de atuação artística comprovada: de 2 a 5 pontos

6.2.1 – de 2 a 4 anos: 2 pontos;

6.2.2 – de 4 a 6 anos: 3 pontos;

6.2.3 – de 6 a 8 anos: 4 pontos;

6.2.4 – mais de 8 anos: 5 pontos;

6.3- Artistas residentes em Balneário Camboriú há pelo menos 2 anos, com comprovante de residência e atuação comprovada no município: + 3 pontos.

6.4 – Abrangência geográfica da atuação artística comprovada: 1 a 4 pontos

6.4.1 – Atuação artística municipal: + 1 ponto;

6.4.2 – Atuação artística regional: + 2 pontos;

6.4.3 – Atuação artística estadual: + 3 pontos;

6.4.4 – Atuação artística nacional/internacional: + 4 pontos;

6.4.5 – É vedada a cumulação da pontuação dos itens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4.

6.5 – Formação comprovada na área do serviço oferecido: de 0 a 6 pontos

6.5.1 – Ensino fundamental completo ou médio incompleto: 0 pontos;

6.5.2 – Nível técnico (ensino médio) completo: 2 pontos;

6.5.3 – Nível superior completo: 3 pontos;

6.5.4 – Especialização completo: 4 pontos;

6.5.5 – Mestrado completo: 5 pontos;

6.5.6 – Doutorado completo: 6 pontos;

6.6 – É vedada a cumulação da pontuação dos itens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4 e 6.5.5.

6.7 – Será considerada como comprovação de formação os diplomas e certificados, devidamente timbrados e reconhecidos pela instituição ou declaração de conclusão equivalente e também devidamente timbrada e assinada, que deverão ser anexados na inscrição.

6.8 – Participação em cursos livres comprovados: soma-se 0,5 ponto a cada 5 horas de curso, com limite de 50 horas cursadas e pontuadas, comprovadamente, totalizando o máximo de 5 pontos.

6.8.1 – Será considerada como comprovação de participação em cursos livres os diplomas e certificados, devidamente timbrados e reconhecidos pela instituição ou declaração de conclusão equivalente e também devidamente timbrada e assinada, que deverão ser anexados na inscrição.

6.9 – No caso de empate entre proponentes do mesmo serviço oferecido definido na inscrição, será utilizado a ordem de inscrição, numeração e data de protocolo mais antigo como critério de desempate.

6.10 – O proponente será credenciado desde que atinja nota igual ou superior à nota de corte de 6 (seis) pontos.

6.11 – Será realizada a listagem com os credenciados para cada subcategoria por ordem de pontuação decrescente, para que seja realizada a convocação conforme a necessidade da administração pública municipal e da maneira estabelecida na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

7.1 – Os recursos sobre o resultado da avaliação da Comissão de Credenciamento deverão ser enviados, por meio de formulário próprio disponibilizado pela FCBC como anexo deste edital, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação da classificação do credenciado, via Protocolo de Inscrição, pela Plataforma 1Doc da Prefeitura de Balneário Camboriú. O mesmo Protocolo de inscrição será utilizado durante todo o certame.

7.2 – A Comissão de Credenciamento fará a análise dos recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis e encaminhará o parecer no Protocolo de Inscrição, pela Plataforma 1Doc.

7.3 – Após o período recursal, já respondidos os recursos impetrados, não serão mais aceitas posteriores contestações, sendo soberana e definitiva a decisão da Comissão de Credenciamento, que será publicada no site da FCBC, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no Portal Nacional de Contratações Públicas .

7.4 – Qualquer cidadão poderá impugnar o edital até 3 (três) dias úteis antes da data final para recebimento das inscrições.

7.5 – Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados a qualquer tempo e serão respondidos em até 5 (cinco) dias úteis pela Comissão de Credenciamento. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados via Protocolo de inscrição na plataforma 1Doc.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONVOCAÇÃO

8.1 – O credenciado poderá ser convocado e contratado pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional de acordo com as necessidades do município de Balneário Camboriú. O credenciado será contatado pelo Protocolo de Inscrição, para apuração do interesse e da disponibilidade de agenda, de acordo com a demanda desses órgãos públicos.

8.1.1 - A distribuição da demanda ocorrerá conforme a natureza do evento, perfil e disponibilidade do credenciado, respeitada a ordem de classificação na subcategoria correspondente.

8.1.2 - A distribuição buscará assegurar a rotatividade entre os credenciados, observada a compatibilidade com as demandas e a viabilidade técnica.

8.1.3 - A ordem de contratação dos credenciados seguirá a pontuação decrescente obtida na fase de classificação, conforme Cláusula Sexta. Salvo justificativa de contratação de outro colocado que não seja o melhor classificado conforme os itens 8.1.1 e 8.1.2.

8.1.4 - O credenciado contratado passa a ocupar a última posição da lista, respeitando-se o rodízio e a isonomia entre os participantes, salvo manifestação da Administração Pública devidamente justificada.

8.2 – O credenciado poderá declinar da convocação por meio de comunicação escrita, pelo Protocolo de Inscrição, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da convocação. Na falta da manifestação do credenciado, impossibilidade de contratação ou desistência, haverá convocação de novo credenciado.

8.3 – Uma vez credenciado, o proponente estará apto a prestar o serviço em qualquer ocasião, dentro da vigência deste edital, desde que se faça necessário o serviço oferecido, de acordo com o tipo de demanda de cada setor da Administração Pública, respeitado o perfil de cada evento no que tange à manifestação cultural pretendida pelo contratante.

8.4 – Será possível mais de uma contratação do mesmo credenciado, desde que finalizada a listagem dos credenciados do mesmo serviço, ou mediante justificativa prevista nos itens 8.1.1 e 8.1.2.

8.5 - Após a contratação do credenciado em determinado serviço, este irá para o final da listagem, oportunizando a contratação dos demais classificados, conforme pontuação obtida.

8.6 – O credenciado por meio deste edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação de programação e mídia institucional.

8.7 - Para fins do presente edital entende-se como diária o período de até 8 (oito) horas de prestação de serviços, contínuas ou fracionadas dentro do mesmo dia, compreendendo, quando aplicável, o tempo necessário para preparação, montagem, execução e desmontagem do serviço contratado.

CLAUSULA NONA - DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

9.1 – Será descredenciado o participante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Descumprir qualquer das obrigações assumidas com a Administração;
- c) Deixar de atender, sem justificativa, a duas convocações consecutivas;
- d) For condenado judicialmente em processo relacionado à atuação contratada;
- e) Cometer qualquer ato que comprometa a imagem institucional da Administração Pública.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o credenciado, garantida a ampla defesa, às seguintes sanções:

- a) – Advertência;
- b) – Multa proporcional ao dano causado ou ao valor contratado;

c) – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Balneário Camboriú, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 – As sanções serão aplicadas por autoridade competente, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

11.1 – Cabe à Fundação Cultural de Balneário Camboriú por meio da presidência:

A – Gerir todo o processo de credenciamento;

11.1.2 – Publicar a lista dos credenciados mensalmente no site da FCBC - www.culturabc.com.br;

11.1.3 – Reiterar ou rejeitar os pareceres de recurso analisados pela Comissão de Credenciamento;

11.1.4 – Resolver os casos omissos.

11.2 – Cabe à Secretaria de Compras de Balneário Camboriú:

11.2.1 – Publicar a lista de credenciados em jornal de circulação oficial no Município também no site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú (www.bc.sc.gov.br) para conhecimento de todos os interessados;

11.2.2 – Publicar o processo de inexigibilidade dos credenciados;

11.2.3 – Gerir o processo de contratação do credenciado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONTRATAÇÕES

12.1 – Por ocasião da contratação deverá ser apresentada toda a documentação conforme artigo 3.1.4 ou 3.1.5;

12.2 – A prestação dos serviços terá remuneração conforme os valores descritos no Anexo XIII deste Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer valor adicional.

12.3 - O valor dos serviços será reajustado anualmente, com base na variação de índices de preço referência, acumulada nos 12 meses anteriores, contados a partir da data de publicação deste edital.

12.4 - O contrato será celebrado conforme minuta constante no ANEXO XIV deste edital, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO AO CREDENCIADO

13.1 – Após a comprovação do serviço realizado, o credenciado deverá emitir a nota fiscal respectiva, devidamente acompanhada do comprovante de recolhimento do ISS.

13.2 – A nota fiscal deverá ser emitida conforme informações estabelecidas na Autorização de Fornecimento e encaminhada para a unidade requisitante do serviço prestado.

13.3 – O Município de Balneário Camboriú reterá o Imposto de Renda na Fonte (IRRF) nos pagamentos realizados aos credenciados, conforme determinação do Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral nº 1.130 e as regras estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 2239, de 09 de dezembro de 2024. Essa retenção se aplica a casos previstos em lei e será recolhida diretamente à Receita Federal, com base nos valores pagos aos serviços contratados.

13.4 - Os prestadores de serviços deverão realizar, obrigatoriamente, a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) exclusivamente por meio do Emissor Público Nacional, conforme as diretrizes vigentes. Nesse contexto, recomenda-se que os contribuintes avulsos optem pela inscrição municipal como Pessoa Jurídica ou como Profissional Autônomo.

13.5 - Para a categoria de Produtor Cultural, subcategoria Captador o pagamento será efetuado mediante comprovação da intermediação, cópia do recibo emitido ao doador, e cópia do extrato bancário referente à conta captação do projeto no Banco do Brasil, que comprove as referidas doações.

13.5.1 - O valor a ser pago ao captador corresponderá a 10% (dez por cento) do valor total da captação de recursos que o mesmo realizar, ficando limitado ao teto de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto aprovado, conforme estabelecido na IN 23/2025 do Ministério da Cultura – MinC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta da dotação consignada no orçamento de cada unidade administrativa municipal requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS IMPEDIMENTOS

15.1 – Os membros da Comissão de Credenciamento e da Comissão de Acompanhamento não poderão participar, direta ou indiretamente, de qualquer apresentação prevista neste edital.

15.2 – Não poderão participar deste edital pessoas inadimplentes com suas obrigações fiscais de âmbito municipal, estadual e federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 – O presente Edital terá vigência de 2 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail credenciamento@culturabc.com.br ou pelo telefone (47) 3267-7011.

17.2 – Cabe ao proponente de credenciamento o acompanhamento do processo de inscrição, homologação e publicação de resultado nos sites oficiais e no protocolo de inscrição;

17.3 – É dever do credenciado a atualização de informações necessárias à contratação e contato junto à Administração Pública, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ANEXOS

18.1. O presente edital é composto pelos seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Ficha de Identificação do Prestador de Serviço – Pessoa Física ou Jurídica;
- b) ANEXO II – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor;
- d) ANEXO IV – Declaração de Não Parentesco;
- e) ANEXO V – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Música;
- f) ANEXO VI – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Dança, Teatro, Circo e Artes Populares;
- g) ANEXO VII – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Performance;
- h) ANEXO VIII – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Patrimônio Cultural;
- i) ANEXO IX – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Fotografia;
- j) ANEXO X – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Artes visuais: Ilustração;
- k) ANEXO XI – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Artes visuais: Escultura e Busto;
- l) ANEXO XII – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Literatura;
- m) ANEXO XIII – Tabela de Valores dos Serviços Prestados;
- n) ANEXO XIV – Minuta do Termo de Contrato.

ANEXO I

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

TODOS OS CAMPOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS

() PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA

DADOS PESSOAIS:			
NOME		RG (opcional)	
NOME ARTÍSTICO			
CPF/CNPJ		ENDEREÇO	
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
FONE	CELULAR	E-mail	
FILIAÇÃO		PIS/PASEP /NIT	
DADOS BANCÁRIOS:			
NÚMERO/NOME BANCO		Nº AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (PREENCHER APENAS SE A INSCRIÇÃO FOR FEITA EM NOME DE CNPJ):			
NOME		CARGO	
RG (opcional)	CPF	FONE	E-mail
PROPOSTA:			
Descrição SIMPLIFICADA da Proposta: (Atenção para adequação a área e subcategoria pretendida)			
Links complementares/Redes Sociais: (Observe o item 3.1.2)			
ASSINATURA:			
Local/Data: _____ de _____ de 2026			

Assinatura			

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

(Nome Pessoal ou da Empresa:) _____
_____, CPF/CNPJ
nº..... residente na /
sediada em _____, declaro sob as penas
da Lei, que até a presente data **não existem** fatos impeditivos para minha habilitação no EDITAL
PÚBLICO 003/2025/FCBC, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2026

(Nome legível e assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

**A PRESENTE DECLARAÇÃO SERÁ REALIZADA POR
(ASSINALE, PREENCHA E ASSINE SOMENTE UMA OPÇÃO):**

() PESSOA FÍSICA

Eu

.....
....., inscrito no CPF sob o nº,
declaro que:

Não sou cônjuge, companheiro(a), nem possuo parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros responsáveis pela elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de Credenciamento relacionada a este edital.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2026

(Nome legível e assinatura)

() PESSOA JURÍDICA

(NOME DA EMPRESA),
inscrita no CNPJ sob o nº, por
intermédio de seu representante legal Senhor(a)
sob o CPF nº....., declara que:

Não possuo cônjuge, companheiro(a), nem possuo parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros responsáveis pela elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de Credenciamento relacionada a este edital.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2026

(Nome legível e assinatura)

ANEXO V

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO – MÚSICA

NOME	CPF/CNPJ
MPB (Música Popular Brasileira)	<input type="checkbox"/> MPB <input type="checkbox"/> New MPB <input type="checkbox"/> Bossa nova <input type="checkbox"/> Choro <input type="checkbox"/> Seresta <input type="checkbox"/> _____
POP	<input type="checkbox"/> Pop nacional <input type="checkbox"/> Pop internacional <input type="checkbox"/> Pop funk <input type="checkbox"/> Pop rock <input type="checkbox"/> _____
SAMBA	<input type="checkbox"/> Samba <input type="checkbox"/> Pagode <input type="checkbox"/> Samba de Partido Alto <input type="checkbox"/> Samba-enredo <input type="checkbox"/> Samba-canção <input type="checkbox"/> Samba de Gafieira <input type="checkbox"/> Samba romântico <input type="checkbox"/> Samba de Roda <input type="checkbox"/> _____
SERTANEJO	<input type="checkbox"/> Sertanejo raiz (ou música caipira) <input type="checkbox"/> Sertanejo romântico <input type="checkbox"/> Sertanejo dançante <input type="checkbox"/> Sertanejo universitário <input type="checkbox"/> _____
FORRÓ	<input type="checkbox"/> Forró <input type="checkbox"/> Forronejo <input type="checkbox"/> Forró Romântico <input type="checkbox"/> Forró das antigas <input type="checkbox"/> Pisadinha <input type="checkbox"/> Pé de serra <input type="checkbox"/> Forró arrasta pé <input type="checkbox"/> _____
AXÉ	<input type="checkbox"/> Pagode Baiano <input type="checkbox"/> Bloco Afro <input type="checkbox"/> Banda de trio elétrico <input type="checkbox"/> Arrocha <input type="checkbox"/> Samba-reggae <input type="checkbox"/> _____
ROCK	<input type="checkbox"/> Pop rock <input type="checkbox"/> Rock clássico <input type="checkbox"/> Hard rock <input type="checkbox"/> Indie rock <input type="checkbox"/> Surf Music <input type="checkbox"/> Heavy metal <input type="checkbox"/> Punk Rock <input type="checkbox"/> Rock Progressivo <input type="checkbox"/> Country Rock <input type="checkbox"/> _____
BLUES	<input type="checkbox"/> Chicago blues <input type="checkbox"/> Delta Blues <input type="checkbox"/> Country Blues <input type="checkbox"/> Blues-rock <input type="checkbox"/> Texas blues <input type="checkbox"/> West Coast Blues <input type="checkbox"/> Louisiana blues <input type="checkbox"/> Funky Blues <input type="checkbox"/> _____
REGGAE	<input type="checkbox"/> Reggae Pop <input type="checkbox"/> Dance hall <input type="checkbox"/> Dub <input type="checkbox"/> Ragga <input type="checkbox"/> Ska <input type="checkbox"/> _____
FUNK	<input type="checkbox"/> Funk <input type="checkbox"/> Trap funk <input type="checkbox"/> Piseiro <input type="checkbox"/> Trap funk <input type="checkbox"/> _____
JAZZ	<input type="checkbox"/> Swing e Big bands <input type="checkbox"/> bebop e hard bop <input type="checkbox"/> Cool jazz e Soul jazz <input type="checkbox"/> Free jazz <input type="checkbox"/> Fusion jazz Jazz latino <input type="checkbox"/> Gipsy jazz <input type="checkbox"/> _____
HIP HOP	<input type="checkbox"/> Rap <input type="checkbox"/> Pop <input type="checkbox"/> Miami bass <input type="checkbox"/> Trap <input type="checkbox"/> Drum and bass <input type="checkbox"/> _____
MÚSICA ELETRÔNICA	<input type="checkbox"/> House <input type="checkbox"/> Techno <input type="checkbox"/> Acid house <input type="checkbox"/> Tech house <input type="checkbox"/> Dubstep <input type="checkbox"/> Trance <input type="checkbox"/> _____
MÚSICA LATINA	<input type="checkbox"/> Reggaeton <input type="checkbox"/> Cumbia <input type="checkbox"/> Salsa <input type="checkbox"/> _____
MÚSICA TRADICIONAL	<input type="checkbox"/> Cultura Açoriana <input type="checkbox"/> Cultura Gaúcha <input type="checkbox"/> Cultura Portuguesa <input type="checkbox"/> Cultura Germânica <input type="checkbox"/> Cultura Italiana <input type="checkbox"/> Boi de mamão <input type="checkbox"/> Terno de Reis <input type="checkbox"/> Catumbi <input type="checkbox"/> Cultura indígena <input type="checkbox"/> Maracatu

	<input type="checkbox"/> Cultura afro-brasileira <input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> MÚSICA GOSPEL	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> MÚSICA ERUDITA/ CLÁSSICA	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> MÚSICA INSTRUMENTAL	<input type="checkbox"/> _____

Fonte: Câmara Setorial de Música – Conselho Municipal de Política Cultural de Balneário Camboriú

ANEXO VI

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO

DANÇA, TEATRO, CIRCO E ARTES POPULARES

NOME	CPF/CNPJ
<p><input type="checkbox"/> Dança</p> <p><input type="checkbox"/> Teatro</p> <p><input type="checkbox"/> Circo</p> <p><input type="checkbox"/> Artes populares</p> <p><input type="checkbox"/> Contação de histórias</p>	

ANEXO VII

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO
PERFORMANCE

NOME	CPF/CNPJ
<p>() Malabarista/Equilibrista</p> <p>() Estátua humana</p> <p>() Break dance</p> <p>() Mímico</p> <p>() Palhaço/Clown</p> <p>() Ilusionista/Mágico</p> <p>() Recitação/Declamação/Interpretação</p> <p>() Stand Up</p> <p>() Acróbata</p> <p>() Cosplayer</p> <p>() _____</p> <p>() _____</p>	

ANEXO VIII

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO
PATRIMÔNIO CULTURAL

NOME	CPF/CNPJ
<p><input type="checkbox"/> Promotor de artes e saberes locais</p> <p><input type="checkbox"/> Artesanato tradicional</p> <p><input type="checkbox"/> Animador Cultural</p>	

ANEXO IX

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO

FOTOGRAFIA

NOME	CPF/CNPJ
<input type="checkbox"/> Produção Fotográfica <input type="checkbox"/> Preservação e Acervos	

ANEXO X

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SERVIÇO ARTÍSTICO ARTES VISUAIS (ILUSTRAÇÃO)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, na qualidade de proponente do credenciamento para prestação de serviço artístico na categoria Artes Visuais, subcategoria Ilustração, DECLARO, para os devidos fins, que:

Declaro ter plena ciência e concordância com as disposições do edital de credenciamento, assumindo integral responsabilidade pela criação, execução, entrega e ajustes quando necessários, das ilustrações autorais, conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas previamente;

Comprometo-me a realizar o serviço com qualidade técnica e artística, utilizando materiais, técnicas e processos adequados à natureza da ilustração, seja em meio digital e/ou físico, em formatos digitais digitais (JPEG, PNG, PDF, TIFF, etc.) ou obra física, em alta resolução, para web, impressão e demais necessidades;

Assumo inteira responsabilidade por eventuais falhas técnicas, artísticas, inadequações de formato, descumprimento de especificações ou atrasos na entrega, isentando a Fundação Cultural de Balneário Camboriú (FCBC) de qualquer ônus ou responsabilidade decorrente da execução do serviço;

Declaro estar ciente de que as ilustrações produzidas no âmbito deste credenciamento caracterizam-se como aquisição pública, motivo pelo qual cedo de forma total, irrevogável, irretroatável e gratuita à Fundação Cultural de Balneário Camboriú todos os direitos autorais patrimoniais sobre as obras, nos termos da Lei nº 9.610/1998;

A cessão compreende o direito de uso, reprodução, divulgação, exposição, adaptação, preservação, registro, documentação e utilização das ilustrações para fins institucionais, culturais, educativos e de comunicação, em qualquer meio ou suporte, físico ou digital, sem limitação de tempo ou território;

Ficam preservados os direitos morais do autor, especialmente quanto ao reconhecimento da autoria das obras, nos termos da legislação vigente.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2026

(Nome legível e assinatura obrigatória)

ANEXO XI - PÁGINA 1/2

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO

ARTES VISUAIS (ESCULTURA E BUSTO)

(PREENCHA E ASSINALE SOMENTE UMA OPÇÃO):

NOME	CPF/CNPJ
<p>Escultura - Aço Inox 316, Bronze Fundido, Mármore Nacional/Importado e Aço Corten <input type="checkbox"/> Porte pequeno <input type="checkbox"/> Porte médio <input type="checkbox"/> Porte grande</p> <p>Escultura - Granito Nacional, Pedra-Sabão, Madeira de Lei, Aço Carbono e Alumínio. <input type="checkbox"/> Porte pequeno <input type="checkbox"/> Porte médio <input type="checkbox"/> Porte grande</p> <p>Escultura - Resina, Fibra de Vidro, Gesso Especial, Cerâmica, Madeiras Comuns e Polímeros. <input type="checkbox"/> Porte pequeno <input type="checkbox"/> Porte médio <input type="checkbox"/> Porte grande</p> <p><input type="checkbox"/> Busto - Bronze fundido - Em tamanho real, fidelidade anatômica, acabamento de pátina com aproximadamente 45 cm de altura, abrangendo cabeça, pescoço e peito, seguido de fundição com bronze com aplicação de pátina. Pedestal compatível com o tamanho do busto. Placa metálica explicativa, com gravação por micro erosão em português e em braile.</p>	

ANEXO XI - PÁGINA 2/2
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE
DIREITOS AUTORAIS SERVIÇO ARTÍSTICO ARTES VISUAIS
(ESCULTURA E BUSTO)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, na qualidade de proponente do credenciamento para prestação de serviço artístico na categoria Artes Visuais, subcategoria Escultura e/ou Busto, DECLARO, para os devidos fins, que:

Tenho plena ciência do disposto no edital de credenciamento, especialmente quanto à obrigatoriedade e conhecimento integral do material, das especificações técnicas e das condições do serviço a ser executado;

Declaro estar ciente e de acordo com todas as características técnicas, artísticas e operacionais do serviço, assumindo integral responsabilidade pela produção, execução e entrega da Escultura ou Busto, conforme os parâmetros definidos no edital e seus anexos;

Assumo inteira e exclusiva responsabilidade por eventuais falhas técnicas, artísticas, inadequações de material, descumprimento de especificações ou atrasos na entrega, isentando a Fundação Cultural de Balneário Camboriú (FCBC) de qualquer responsabilidade, ônus ou prejuízo decorrente da execução do serviço;

Declaro, ainda, que a obra produzida no âmbito deste credenciamento caracteriza-se como aquisição pública, motivo pelo qual cedo de forma total, irrevogável, irretratável e gratuita à Fundação Cultural de Balneário Camboriú todos os direitos autorais patrimoniais sobre a Escultura ou Busto, nos termos da Lei nº 9.610/1998;

A cessão de direitos autorais compreende o direito de uso, fruição, reprodução, divulgação, exposição pública, preservação, restauração, adaptação, registro, documentação e utilização da obra para fins institucionais, culturais, educativos, históricos e de comunicação, em qualquer meio ou suporte, físico ou digital, sem limitação de tempo ou território;

Fica assegurado o respeito aos direitos morais do autor, especialmente quanto à autoria da obra, nos termos da legislação vigente;

Comprometo-me a cumprir integralmente todas as normas, orientações e exigências previstas no edital e em seus anexos, isentando a FCBC de quaisquer responsabilidades legais, técnicas ou autorais decorrentes da execução do serviço artístico.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2026

(Nome legível e assinatura obrigatória)

ANEXO XII

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO

LITERATURA

(PREENCHA E ASSINALE SOMENTE UMA OPCÃO):

NOME	CPF/CNPJ
<p><input type="checkbox"/> Contação de histórias literárias</p> <p><input type="checkbox"/> Painel literário</p> <p><input type="checkbox"/> Mediador de rodas literárias</p> <p><input type="checkbox"/> Mediador de escrita criativa</p>	

ANEXO XIII
Tabela de valores dos serviços prestados

CATEGORIA: MÚSICA			
SUBCATEGORIA	Apresentação de até 60 minutos	Apresentação de até 2 horas	Shows 2 ou 3 horas
Solo	R\$ 567,00		
DJ's (DeeJay) estilos variáveis, com equipamentos - CDJ com mixer ou controladora com <i>notebook</i> próprio.	R\$ 567,00	R\$ 682,00	
Duo	R\$ 1.134,00	R\$ 1.363,00	
Trio	R\$ 1.701,00	R\$ 2.039,00	
Quarteto	R\$ 2.268,00	R\$ 2.726,00	
Grupo com 5 integrantes	R\$ 2.835,00	R\$ 3.402,00	
Grupo com 6 ou mais integrantes	R\$ 3.402,00	R\$ 3.925,00	
Coral (com 10 a 15 integrantes)	R\$ 3.402,00	R\$ 4.536,00	
Coral (com 20 a 30 integrantes)		R\$ 6.804,00	
Banda de até 5 integrantes	R\$ 3.173,00	R\$ 3.576,00	
Banda de baile (com atuação comprovada)			R\$ 7.938,00 (show de 3 horas)
Banda estadual (com atuação comprovada)			R\$ 11.340,00 (show de 2 horas)
Grupo de câmara com 15 integrantes (com maestro)		R\$ 11.340,00	
Grupo de câmara com 30 integrantes (com maestro)		R\$ 20.390,00	
Grupo de Cultura Tradicional (de até 6 integrantes)	R\$ 2.268,00		
Grupo de Cultura Tradicional (de 7 a 10 integrantes)	R\$ 3.969,00		
Grupo de Cultura Tradicional (de 11 a 40 integrantes)	R\$ 6.237,00		

CATEGORIA: DANÇA, TEATRO, CIRCO E ARTES POPULARES

SUBCATEGORIA	Modalidades e Valores	
	Apresentação de rua, escola, live - Espetáculos	Contação de história
	De 45 a 60 minutos	45 minutos
Solo	R\$ 622,00	R\$ 622,00
Duo	R\$ 1.249,00	R\$ 1.249,00
Trio	R\$ 1.701,00	Não tem opção
Grupo (de 04 a 10 integrantes)	R\$ 2.835,00	Não tem opção
Grupo acima de 10 integrantes	R\$ 3.402,00	Não tem opção
Espectáculo online (Teatro)	R\$ 1.701,00	

CATEGORIA: PERFORMANCE

SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR	MODALIDADE
Malabarista /Equilibrista	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Estátua humana	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Mímico	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Palhaço /Clown	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Ilusionista /Mágico	30 minutos	R\$ 284,00	Individual ou duo
Recitação /Declamação /Interpretação	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Stand Up	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Acróbata	30 minutos	R\$ 284,00	Individual ou duo
Cosplayer	30 minutos	R\$ 284,00	Individual

CATEGORIA: PINTURA ARTÍSTICA/DESENHO ARTÍSTICA

SUBCATEGORIA	VALOR AO VIVO (60 minutos)	VALOR POR UNIDADE ATÉ 297 mm x 420 mm:	VALOR POR M ²
Caricatura/Desenho	R\$240,00	R\$ 60,00	R\$ 500,00
Pintura ao vivo	R\$350,00	R\$ 150,00	R\$ 1500,00
Pintura facial	R\$ 100,00		

CATEGORIA: GRAFFITI

SUBCATEGORIA	UNIDADE	VALOR ATÉ 25 M ²	VALOR ACIMA 25M ² A 100M ²	VALOR ACIMA DE 100 M ²
Graffiti em altura - acima de 2,20m	m ²	R\$ 251,00 (por metro quadrado)	R\$ 251,00	R\$ 207,00
Graffiti até 2,20m	m ²	R\$ 251,00	R\$ 207,00	R\$ 182,00
Manutenção de murais/muralismo	m ²	R\$ 131,00	R\$ 109,00	R\$ 87,00

CATEGORIA: EXPOSIÇÃO

SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR	MODALIDADE
Exposição	Até 15 dias	R\$ 3.750,00	até 10 obras
Exposição	Até 15 dias	R\$ 6.000,00	11 obras a 29 obras
Exposição	De 15 a 30 dias	R\$ 9.000,00	30 obras ou mais

CATEGORIA: MOSAICO

SUBCATEGORIA	UNIDADE	VALOR POR M ²	MODALIDADE
Mosaico	m ²	R\$ 2.300,00	Mosaico em Cerâmica
Mosaico	m ²	R\$ 2.500,00	Mosaico em Pastilha de vidro

CATEGORIA: ESCULTURA			
SUBCATEGORIA	MATERIAL	VALOR	ESPECIFICAÇÕES
Escultura	<i>Aço Inox 316, Bronze Fundido, Mármore Nacional/Importado e Aço Corten</i>	R\$7.000,00	Pequeno porte (até 40 cm)
Escultura		R\$22.000,00	Médio porte (40 cm a 1 m)
Escultura		R\$62.000,00	Grande porte (1 m a 2 m)
Escultura	<i>Granito Nacional, Pedra-Sabão, Madeira de Lei, Aço Carbono (Pintado) e Alumínio.</i>	R\$3.500,00	Pequeno porte (até 40 cm)
Escultura		R\$12.000,00	Médio porte (40 cm a 1 m)
Escultura		R\$35.000,00	Grande porte (1 m a 2 m)
Escultura	<i>Resina, Fibra de Vidro, Gesso Especial, Cerâmica, Madeiras Comuns e Polímeros.</i>	R\$1.800,00	Pequeno porte (até 40 cm)
Escultura		R\$ 5.500,00	Médio porte (40 cm a 1 m)
Escultura		R\$18.000,00	Grande porte (1 m a 2 m)
Busto	Bronze fundido	R\$35.000,00	Em tamanho real, fidelidade anatômica, acabamento de pátina com aproximadamente 45 cm de altura, abrangendo cabeça, pescoço e peito, seguido de fundição com bronze com aplicação de pátina. Pedestal compatível com o tamanho do busto. Placa metálica explicativa, com gravação por micro erosão em português e em braile.

CATEGORIA: ILUSTRAÇÃO	
SUBCATEGORIA	VALOR POR LÂMINA ATÉ 210 mm x 297 mm:
Ilustração	R\$ 700,00

CATEGORIA: PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	
SUBCATEGORIA	VALOR HORA:
Promotor de artes e saberes locais	R\$567,00

Artesanato tradicional	R\$567,00
Animador Cultural	R\$567,00

CATEGORIA: AUDIOVISUAL			
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR	MODALIDADE
Exibição	30 a 45 minutos	R\$ 905,00	Individual (duas obras ou mais)
Exibição	60 a 120 minutos	R\$ 1.134,00	Individual (duas obras ou mais)
Produção audiovisual (captação, roteiro, etc)	Diária	R\$ 1.701,00	Individual
Finalização audiovisual (edição e produto final)	Diária	R\$ 2.268,00	Individual (necessário ilha de edição)
Produção e finalização audiovisual (captação, roteiro, edição e produto final)	Diária	R\$ 3.271,00	Individual
TRANSMISSÃO 1 Ao vivo de vídeo por meio de redes sociais e similares	30 a 60 minutos	R\$1.025,00	Unidade (abaixo lista de equipamentos exigidos)
TRANSMISSÃO 2 Ao vivo de vídeo por meio de redes sociais e similares	30 a 60 minutos	R\$ 1.822,00	Unidade (abaixo lista de equipamentos exigidos)

CATEGORIA: FOTOGRAFIA					
SUBCATEGORIA	MODALIDADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MEDIDA	UNIDADE	VALOR (R\$)
Cobertura Fotográfica	Não tem opção	Item 3.1.6.12 a)	Diária	Não tem opção	R\$ 700,00

	Digitalização de Películas Fotográficas – 35mm	Resolução padrão (150 dpi)	Unidade	Fotograma	R\$ 4,00
	Digitalização de Películas Fotográficas – 35mm	Alta resolução (300 dpi)	Unidade	Fotograma	R\$ 7,00
	Digitalização de Películas Fotográficas – demais formatos	Formatos 120mm, 110mm, 126mm e APS – resolução padrão (150 dpi)	Unidade	Fotograma	R\$ 7,00
	Digitalização de Películas Fotográficas – demais formatos	Formatos 120mm, 110mm, 126mm e APS – alta resolução (300 dpi)	Unidade	Fotograma	R\$ 10,00
	Limpeza básica de películas	Limpeza com ar comprimido e tratamento antiestático	Unidade	Rolo / conjunto	R\$ 15,00
	Digitalização de Película Cinematográfica – Super 8	SD (2K, sem correção de cor), até 3 minutos	Unidade	Cartucho	R\$ 180,00
	Digitalização de Película Cinematográfica – Super 8	HD (2K, com correção básica de cor), até 3 minutos	Unidade	Cartucho	R\$ 260,00
	Digitalização de Película Cinematográfica – Super 8	Full HD (4K scan, com correção avançada), até 3 minutos	Unidade	Cartucho	R\$ 420,00
	Minuto adicional de película cinematográfica	Tempo excedente à franquia inicial	Unidade	Minuto	R\$ 60,00
Preservação e Acervos	Limpeza e preparação de película cinematográfica	Preparação técnica pré-digitalização	Unidade	Cartucho	R\$ 40,00

Digitalização de papéis até A4	Resolução 300 dpi	Unidade	Página	R\$ 4,00
Digitalização de papéis até A4	Resolução 600 dpi	Unidade	Página	R\$ 6,00
Digitalização de papéis A3	Resolução 300 dpi	Unidade	Página	R\$ 9,00
Retoque básico de imagem	Remoção de poeira e manchas leves	Unidade	Imagem	R\$ 11,00
Digitalização de fitas VHS / VHS-C	Conversão SD para arquivo MP4, até 2 horas	Unidade	Fita	R\$ 90,00
Hora adicional de VHS	Tempo excedente	Unidade	Hora	R\$ 30,00
Leitura e cópia de dados – Disquete 3½"	Cópia simples de dados	Unidade	Disquete	R\$ 30,00
Tentativa de recuperação de dados – Disquete 3½"	Quando legível	Unidade	Disquete	R\$ 50,00
Extração de dados – CD ou DVD	Cópia de dados	Unidade	Disco	R\$ 25,00
Extração de dados – Blu-ray	Cópia de dados	Unidade	Disco	R\$ 40,00
Conversão de vídeo	DVD ou Blu-ray para MP4	Unidade	Disco	R\$ 50,00
Tentativa de leitura de mídia óptica degradada	Avaliação e tentativa técnica	Unidade	Disco	R\$ 60,00
Cópia e organização de arquivos	Pendrive, cartão SD ou SSD	Unidade	Mídia	R\$ 20,00
Verificação de integridade de arquivos	Checagem por checksums	Unidade	Mídia	R\$ 25,00
Tentativa de recuperação lógica	Sem desmontagem física	Unidade	Mídia	R\$ 80,00

CATEGORIA: LITERATURA		
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Contação de histórias literárias	60 minutos	R\$ 567,00
Painel literário	60 minutos	R\$ 567,00
Mediador de leitura	60 minutos	R\$ 567,00
Escrita criativa	60 minutos	R\$ 567,00

CATEGORIA: PRODUÇÃO DE EVENTOS		
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Produtor de eventos	Diária	R\$1.000,00
Produtor Artístico e de palco	Diária	R\$1.000,00
Assistente de eventos	Diária	R\$ 500,00
Assistente de sonorização	Diária	R\$ 500,00
Assistente de iluminação	Diária	R\$ 500,00
Locutor de eventos	Diária	R\$ 1.000,00
Locutor de eventos	Meia diária	R\$ 500,00

CATEGORIA: PRODUÇÃO CULTURAL		
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Produtor Cultural	Diária	R\$ 1.000,00
Captador	-	10% do valor captado*

*Remuneração está limitada ao percentual autorizado pelo Ministério da Cultura.

CATEGORIA: CERIMONIALISTA		
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Cerimonialista	30 minutos	R\$ 398,00
Cerimonialista	60 minutos	R\$ 796,00

CATEGORIA: INTÉRPRETE DE LIBRAS			
SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Contextos artísticos e Culturais	Espetáculos, shows, cinemas e similares	60 minutos	R\$ 218,00
Contextos artísticos e Culturais	Ao vivo, live	60 minutos	R\$ 251,00
Contextos de conferência	Palestras, oficinas, seminários, congressos, fóruns, conferências, audiências públicas, assembleias de classes, encontros e similares.	Diária	R\$ 981,00
		Hora avulsa	R\$ 164,00
Contextos artísticos e Culturais	Acessibilidade em Audiodescrição	Diária	R\$ 981,00
		Hora avulsa	R\$ 164,00

Balneário Camboriú, 13 de Fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

ANEXO XIII
Tabela de valores dos serviços prestados

CATEGORIA: MÚSICA			
SUBCATEGORIA	Apresentação de até 60 minutos	Apresentação de até 2 horas	Shows 2 ou 3 horas
Solo	R\$ 567,00		
DJ's (DeeJay) estilos variáveis, com equipamentos - CDJ com mixer ou controladora com <i>notebook</i> próprio.	R\$ 567,00	R\$ 682,00	
Duo	R\$ 1.134,00	R\$ 1.363,00	
Trio	R\$ 1.701,00	R\$ 2.039,00	
Quarteto	R\$ 2.268,00	R\$ 2.726,00	
Grupo com 5 integrantes	R\$ 2.835,00	R\$ 3.402,00	
Grupo com 6 ou mais integrantes	R\$ 3.402,00	R\$ 3.925,00	
Coral (com 10 a 15 integrantes)	R\$ 3.402,00	R\$ 4.536,00	
Coral (com 20 a 30 integrantes)		R\$ 6.804,00	
Banda de até 5 integrantes	R\$ 3.173,00	R\$ 3.576,00	
Banda de baile (com atuação comprovada)			R\$ 7.938,00 (show de 3 horas)
Banda estadual (com atuação comprovada)			R\$ 11.340,00 (show de 2 horas)
Grupo de câmara com 15 integrantes (com maestro)		R\$ 11.340,00	
Grupo de câmara com 30 integrantes (com maestro)		R\$ 20.390,00	
Grupo de Cultura Tradicional (de até 6 integrantes)	R\$ 2.268,00		
Grupo de Cultura Tradicional (de 7 a 10 integrantes)	R\$ 3.969,00		
Grupo de Cultura Tradicional (de 11 a 40 integrantes)	R\$ 6.237,00		

CATEGORIA: DANÇA, TEATRO, CIRCO E ARTES POPULARES

SUBCATEGORIA	Modalidades e Valores	
	Apresentação de rua, escola, live - Espetáculos	Contação de história
	De 45 a 60 minutos	45 minutos
Solo	R\$ 622,00	R\$ 622,00
Duo	R\$ 1.249,00	R\$ 1.249,00
Trio	R\$ 1.701,00	Não tem opção
Grupo (de 04 a 10 integrantes)	R\$ 2.835,00	Não tem opção
Grupo acima de 10 integrantes	R\$ 3.402,00	Não tem opção
Espectáculo online (Teatro)	R\$ 1.701,00	

CATEGORIA: PERFORMANCE

SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR	MODALIDADE
Malabarista /Equilibrista	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Estátua humana	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Mímico	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Palhaço /Clown	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Ilusionista /Mágico	30 minutos	R\$ 284,00	Individual ou duo
Recitação /Declamação /Interpretação	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Stand Up	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Acróbata	30 minutos	R\$ 284,00	Individual ou duo
Cosplayer	30 minutos	R\$ 284,00	Individual

CATEGORIA: PINTURA ARTÍSTICA/DESENHO ARTÍSTICA

SUBCATEGORIA	VALOR AO VIVO (60 minutos)	VALOR POR UNIDADE ATÉ 297 mm x 420 mm:	VALOR POR M ²
Caricatura/Desenho	R\$240,00	R\$ 60,00	R\$ 500,00
Pintura ao vivo	R\$350,00	R\$ 150,00	R\$ 1500,00
Pintura facial	R\$ 100,00		

CATEGORIA: GRAFFITI

SUBCATEGORIA	UNIDADE	VALOR ATÉ 25 M ²	VALOR ACIMA 25M ² A 100M ²	VALOR ACIMA DE 100 M ²
Graffiti em altura - acima de 2,20m	m ²	R\$ 251,00 (por metro quadrado)	R\$ 251,00	R\$ 207,00
Graffiti até 2,20m	m ²	R\$ 251,00	R\$ 207,00	R\$ 182,00
Manutenção de murais/muralismo	m ²	R\$ 131,00	R\$ 109,00	R\$ 87,00

CATEGORIA: EXPOSIÇÃO

SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR	MODALIDADE
Exposição	Até 15 dias	R\$ 3.750,00	até 10 obras
Exposição	Até 15 dias	R\$ 6.000,00	11 obras a 29 obras
Exposição	De 15 a 30 dias	R\$ 9.000,00	30 obras ou mais

CATEGORIA: MOSAICO

SUBCATEGORIA	UNIDADE	VALOR POR M ²	MODALIDADE
Mosaico	m ²	R\$ 2.300,00	Mosaico em Cerâmica
Mosaico	m ²	R\$ 2.500,00	Mosaico em Pastilha de vidro

CATEGORIA: ESCULTURA			
SUBCATEGORIA	MATERIAL	VALOR	ESPECIFICAÇÕES
Escultura	<i>Aço Inox 316, Bronze Fundido, Mármore Nacional/Importado e Aço Corten</i>	R\$7.000,00	Pequeno porte (até 40 cm)
Escultura		R\$22.000,00	Médio porte (40 cm a 1 m)
Escultura		R\$62.000,00	Grande porte (1 m a 2 m)
Escultura	<i>Granito Nacional, Pedra-Sabão, Madeira de Lei, Aço Carbono (Pintado) e Alumínio.</i>	R\$3.500,00	Pequeno porte (até 40 cm)
Escultura		R\$12.000,00	Médio porte (40 cm a 1 m)
Escultura		R\$35.000,00	Grande porte (1 m a 2 m)
Escultura	<i>Resina, Fibra de Vidro, Gesso Especial, Cerâmica, Madeiras Comuns e Polímeros.</i>	R\$1.800,00	Pequeno porte (até 40 cm)
Escultura		R\$ 5.500,00	Médio porte (40 cm a 1 m)
Escultura		R\$18.000,00	Grande porte (1 m a 2 m)
Busto	Bronze fundido	R\$35.000,00	Em tamanho real, fidelidade anatômica, acabamento de pátina com aproximadamente 45 cm de altura, abrangendo cabeça, pescoço e peito, seguido de fundição com bronze com aplicação de pátina. Pedestal compatível com o tamanho do busto. Placa metálica explicativa, com gravação por micro erosão em português e em braile.

CATEGORIA: ILUSTRAÇÃO	
SUBCATEGORIA	VALOR POR LÂMINA ATÉ 210 mm x 297 mm:
Ilustração	R\$ 700,00

CATEGORIA: PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	
SUBCATEGORIA	VALOR HORA:
Promotor de artes e saberes locais	R\$567,00

Artesanato tradicional	R\$567,00
Animador Cultural	R\$567,00

CATEGORIA: AUDIOVISUAL			
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR	MODALIDADE
Exibição	30 a 45 minutos	R\$ 905,00	Individual (duas obras ou mais)
Exibição	60 a 120 minutos	R\$ 1.134,00	Individual (duas obras ou mais)
Produção audiovisual (captação, roteiro, etc)	Diária	R\$ 1.701,00	Individual
Finalização audiovisual (edição e produto final)	Diária	R\$ 2.268,00	Individual (necessário ilha de edição)
Produção e finalização audiovisual (captação, roteiro, edição e produto final)	Diária	R\$ 3.271,00	Individual
TRANSMISSÃO 1 Ao vivo de vídeo por meio de redes sociais e similares	30 a 60 minutos	R\$1.025,00	Unidade (abaixo lista de equipamentos exigidos)
TRANSMISSÃO 2 Ao vivo de vídeo por meio de redes sociais e similares	30 a 60 minutos	R\$ 1.822,00	Unidade (abaixo lista de equipamentos exigidos)

CATEGORIA: FOTOGRAFIA					
SUBCATEGORIA	MODALIDADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MEDIDA	UNIDADE	VALOR (R\$)
Cobertura Fotográfica	Não tem opção	Item 3.1.6.12 a)	Diária	Não tem opção	R\$ 700,00

Preservação e Acervos	Digitalização de Películas Fotográficas – 35mm	Resolução padrão (150 dpi)	Unidade	Fotograma	R\$ 4,00
	Digitalização de Películas Fotográficas – 35mm	Alta resolução (300 dpi)	Unidade	Fotograma	R\$ 7,00
	Digitalização de Películas Fotográficas – demais formatos	Formatos 120mm, 110mm, 126mm e APS – resolução padrão (150 dpi)	Unidade	Fotograma	R\$ 7,00
	Digitalização de Películas Fotográficas – demais formatos	Formatos 120mm, 110mm, 126mm e APS – alta resolução (300 dpi)	Unidade	Fotograma	R\$ 10,00
	Limpeza básica de películas	Limpeza com ar comprimido e tratamento antiestático	Unidade	Rolo / conjunto	R\$ 15,00
	Digitalização de Película Cinematográfica – Super 8	SD (2K, sem correção de cor), até 3 minutos	Unidade	Cartucho	R\$ 180,00
	Digitalização de Película Cinematográfica – Super 8	HD (2K, com correção básica de cor), até 3 minutos	Unidade	Cartucho	R\$ 260,00
	Digitalização de Película Cinematográfica – Super 8	Full HD (4K scan, com correção avançada), até 3 minutos	Unidade	Cartucho	R\$ 420,00
	Minuto adicional de película cinematográfica	Tempo excedente à franquia inicial	Unidade	Minuto	R\$ 60,00
	Limpeza e preparação de película cinematográfica	Preparação técnica pré-digitalização	Unidade	Cartucho	R\$ 40,00

Digitalização de papéis até A4	Resolução 300 dpi	Unidade	Página	R\$ 4,00
Digitalização de papéis até A4	Resolução 600 dpi	Unidade	Página	R\$ 6,00
Digitalização de papéis A3	Resolução 300 dpi	Unidade	Página	R\$ 9,00
Retoque básico de imagem	Remoção de poeira e manchas leves	Unidade	Imagem	R\$ 11,00
Digitalização de fitas VHS / VHS-C	Conversão SD para arquivo MP4, até 2 horas	Unidade	Fita	R\$ 90,00
Hora adicional de VHS	Tempo excedente	Unidade	Hora	R\$ 30,00
Leitura e cópia de dados – Disquete 3½"	Cópia simples de dados	Unidade	Disquete	R\$ 30,00
Tentativa de recuperação de dados – Disquete 3½"	Quando legível	Unidade	Disquete	R\$ 50,00
Extração de dados – CD ou DVD	Cópia de dados	Unidade	Disco	R\$ 25,00
Extração de dados – Blu-ray	Cópia de dados	Unidade	Disco	R\$ 40,00
Conversão de vídeo	DVD ou Blu-ray para MP4	Unidade	Disco	R\$ 50,00
Tentativa de leitura de mídia óptica degradada	Avaliação e tentativa técnica	Unidade	Disco	R\$ 60,00
Cópia e organização de arquivos	Pendrive, cartão SD ou SSD	Unidade	Mídia	R\$ 20,00
Verificação de integridade de arquivos	Checagem por checksums	Unidade	Mídia	R\$ 25,00
Tentativa de recuperação lógica	Sem desmontagem física	Unidade	Mídia	R\$ 80,00

CATEGORIA: LITERATURA		
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Contação de histórias literárias	60 minutos	R\$ 567,00
Painel literário	60 minutos	R\$ 567,00
Mediador de leitura	60 minutos	R\$ 567,00
Escrita criativa	60 minutos	R\$ 567,00

CATEGORIA: PRODUÇÃO DE EVENTOS		
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Produtor de eventos	Diária	R\$1.000,00
Produtor Artístico e de palco	Diária	R\$1.000,00
Assistente de eventos	Diária	R\$ 500,00
Assistente de sonorização	Diária	R\$ 500,00
Assistente de iluminação	Diária	R\$ 500,00
Locutor de eventos	Diária	R\$ 1.000,00
Locutor de eventos	Meia diária	R\$ 500,00

CATEGORIA: PRODUÇÃO CULTURAL		
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Produtor Cultural	Diária	R\$ 1.000,00
Captador	-	10% do valor captado*

*Remuneração está limitada ao percentual autorizado pelo Ministério da Cultura.

CATEGORIA: CERIMONIALISTA		
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Cerimonialista	30 minutos	R\$ 398,00
Cerimonialista	60 minutos	R\$ 796,00

CATEGORIA: INTÉRPRETE DE LIBRAS			
SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Contextos artísticos e Culturais	Espetáculos, shows, cinemas e similares	60 minutos	R\$ 218,00
Contextos artísticos e Culturais	Ao vivo, live	60 minutos	R\$ 251,00
Contextos de conferência	Palestras, oficinas, seminários, congressos, fóruns, conferências, audiências públicas, assembleias de classes, encontros e similares.	Diária	R\$ 981,00
		Hora avulsa	R\$ 164,00
Contextos artísticos e Culturais	Acessibilidade em Audiodescrição	Diária	R\$ 981,00
		Hora avulsa	R\$ 164,00

Balneário Camboriú, 13 de Fevereiro de 2026.

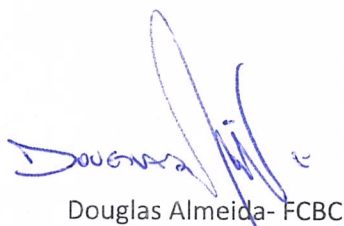
José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

ATA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
EDITAL 003/2025/FCBC - 13/05/2025

Aos 13 dias de maio de 2025, reuniram-se na sede da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, às 15h00min, os servidores membros da Comissão de Organização e Acompanhamento do Credenciamento de prestadores de Serviços Artísticos-Culturais, edital nº 003/2025, conforme Portaria nº 006/2025/FCBC de 09 de abril de 2025, para deliberarem sobre o resultado final das inscrições para credenciamento de serviços artísticos, lote 001, inscritos de 01/04/2025 a 25/04/2025. A fase de avaliação permitiu recurso, no prazo de três (3) dias úteis, findado em 12 de maio, assim como demais documentos comprobatórios dos critérios de avaliação itens 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5. Não sendo analisados os recursos impetrados após o período previsto. Após esse período, foram impetrados 02 recursos. O recurso do protocolo 38.745/2025 foi deferido e as alterações das notas seguem publicadas na planilha anexa. Já o protocolo 40.762/2025 foi indeferido. O lote 001 resultou em 80 protocolos CREDENCIADOS. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 15h40min e eu, Angélica Maria Benedetti, lavrei esta Ata para devidas assinaturas e para que surta os efeitos legais.


Angélica Benedetti- FCBC


Douglas Almeida- FCBC


Mayckel Marcke Liz de Oliveira - FCBC

Homologação Resultado Final 001 (Inscritos de 01/04/25 a 25/04/25) – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC											
Nº	PropONENTE	Protocolo	Categoria	Subcategoria	Status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Pontuação Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC + 3	TOTAL
1	Ana Carolina Salles	33.556/2025	Música	Duo	Credenciado	5	4	0	0	0	9
2	Ana Carolina Salles	33.564/2025	Música	Solo	Credenciado	5	4	0	0	0	9
3	Ana Carolina Salles	33.568/2025	Música	Trio	Credenciado	5	4	0	0	0	9
4	Ana Carolina Salles	33.573/2025	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	5	4	0	0	0	9
5	Júlia Brenda Mattos Medina	33.744/2025	Música	Duo	Credenciado	5	4	0	0	0	12
6	Júlia Brenda Mattos Medina	33.756/2025	Música	Trio	Credenciado	5	4	0	0	0	12
7	Júlia Brenda Mattos Medina	33.764/2025	Música	Quarteto	Credenciado	5	4	0	0	0	12
8	Júlia Brenda Mattos Medina	33.768/2025	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	5	4	0	0	0	12
9	Júlia Brenda Mattos Medina	33.770/2025	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	5	4	0	0	0	12
10	Susley Brito dos Santos	34.187/2025	Música	Duo	Credenciado	5	3	0	0	0	11
11	Susley Brito dos Santos	34.198/2025	Música	Trio	Credenciado	5	3	0	0	0	11
12	Susley Brito dos Santos	34.210/2025	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	5	3	0	0	0	11
13	Susley Brito dos Santos	34.224/2025	Música	Coral com 10 - 15 integrantes	Credenciado	4	3	0	0	0	10
14	Clarice Rego Beltrao	34.939/2025	Música	Grupo de cultura tradicional de 11 a 40 integrantes	Credenciado	5	3	0	0	0	11
15	Neelson Fabri Junior	35.035/2025	Música	Trio	Credenciado	5	2	0	0	0	10
16	Neelson Fabri Junior	35.036/2026	Música	Quarteto	Credenciado	5	2	0	0	0	10
17	Robson Fernando Neves Dias	35.037/2025	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	5	4	0	0	0	9
18	Luciana Arouca	35.097/2025	Música	Banda Estadual	Credenciado	5	4	0	0	0	9
19	Neelson Fabri Junior	35.180/2025	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	5	2	0	0	0	10
20	Neelson Fabri Junior	35.203/2025	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	5	2	0	0	0	10
21	Eison Maykow Toledo dos Santos	36.840/2025	Música	Quarteto	Credenciado	5	2	3	5	5	15
22	Eison Maykow Toledo dos Santos	36.846/2025	Música	Trio	Credenciado	5	2	0	0	0	7
23	Eison Maykow Toledo dos Santos	36.852/2025	Música	Duo	Credenciado	5	2	0	0	0	7
24	Banda S/A Produções Musicais LTDA	36.856/2025	Música	Banda de baile	Credenciado	5	4	0	0	0	9
25	Eison Maykow Toledo dos Santos	36.860/2025	Música	Solo	Credenciado	5	2	0	0	0	7
26	Eison Maykow Toledo dos Santos	37.039/2025	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	4	2	0	0	0	7
27	Eison Maykow Toledo dos Santos	37.144/2025	Música	Banda de baile	Credenciado	5	2	0	0	0	7
28	Mário Rodrigo Jacinto Freitas	37.406/2025	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	5	2	0	0	0	10
29	Eduardo Zanon Pereira	37.425/2025	Música	Quarteto	Credenciado	5	3	0	0	0	11
30	Leonardo Rizzon	37.599/2025	Música	Trio	Credenciado	5	4	0	0	0	17
31	Associação Filarmônica do Palácio das Artes	38.067/2025	Música	Coral com 20 a 30 integrantes	Credenciado	5	4	0	0	0	12
32	Associação Filarmônica do Palácio das Artes	38.081/2025	Música	Grupo de câmara com 30 integrantes	Credenciado	5	4	0	0	0	12
33	Kalline Bueno	39.770/2025	Música	Grupo de câmara com 30 integrantes	Credenciado	5	3	0	0	0	11
34	Cristiano Ricardo Teixeira de Lima	39.773/2025	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	5	3	0	0	0	12
35	Antônio Lázaro de Moraes Rodrigues	40.162/2025	Música	Banda Estadual	Credenciado	5	4	0	0	0	9
36	Aquiles da Costa Neto	40.204/2025	Música	Solo	Credenciado	5	4	0	0	0	20
37	Aquiles da Costa Neto	40.206/2025	Música	Quarteto	Credenciado	5	3	4	5	5	20
38	Aquiles da Costa Neto	40.207/2025	Música	Trio	Credenciado	5	3	4	5	5	20
39	Aquiles da Costa Neto	40.208/2025	Música	Duo	Credenciado	5	3	4	5	5	20
40	Aquiles da Costa Neto	40.210/2025	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	5	3	4	5	5	20
41	Tiago Crauss Forgiarini	40.410/2025	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	5	3	4	5	5	20
42	Tiago Crauss Forgiarini	40.413/2025	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	5	3	0	0	0	8
43	Ellit Mathews Cardoso Maier	40.682/2025	Música	Quarteto	Credenciado	5	3	0	0	0	16
44	Thiago Marcelino da Fonseca Lotero	40.966/2025	Música	Quarteto	Credenciado	5	3	0	0	0	7
45	Mário Rodrigo Jacinto Freitas	38.745/2025	Música	Solo	Credenciado	5	2	0	0	0	10
46	Maria Elvina Schopchaki da Silva	38.745/2025	Música	Solo	Credenciado	5	2	0	0	0	15
47	Luciano da Silva Candenil	39.091/2025	Música	Banda de baile	Credenciado	5	2	0	0	0	18
48	Luciano da Silva Candenil	39.094/2025	Música	Trio	Credenciado	5	4	6	0	0	18
49	Luciano da Silva Candenil	39.110/2025	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	5	4	6	0	0	18
50	Rafaelito de Meilo Carlietto	39.173/2025	Música	Duo	Credenciado	5	2	0	0	0	10
51	Anderson da Rosa Silva	39.268/2025	Música	Trio	Credenciado	4	2	0	0	0	17
52	Anderson da Rosa Silva	36.269/2025	Música	Duo	Credenciado	4	2	3	5	5	17
53	Anderson da Rosa Silva	39.270/2025	Música	Trio	Credenciado	4	2	3	5	5	17
54	Anderson da Rosa Silva	36.271/2025	Música	Quarteto	Credenciado	4	2	3	5	5	17
				Grupo com 5 integrantes	Credenciado	4	2	3	5	5	17

[Handwritten signature]

Homologação Resultado Final 001 (Inscritos de 01/04/25 a 25/04/25) – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC											
№	Proponente	Protocolo	Categoria	Subcategoria	Status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Pontuação Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC +3	TOTAL
55	Josemar Ferreira Tomaz	39.280/2025	Música	Banda Estadual	Credenciado	5	4	0	0	0	9
56	Marcelo Urizar	35.963/2025	Pinura/Desenho Artístico	Pinura ao vivo	Credenciado	5	4	0	5	3	17
57	Dirlan Luis da Silva	39.701/2025	Pinura/Desenho Artístico	Pinura ao vivo	Credenciado	4	4	0	0	3	11
58	Dirlan Luis da Silva	40.734/2025	Pinura/Desenho Artístico	Caricatura/Desenho	Credenciado	4	4	0	0	3	11
59	André Luis da Silva	36.316/2025	Produção de Eventos	Assistente de Eventos	Credenciado	3	1	3	5	3	15
60	Luciano da Silva Candemil	36.950/2025	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	5	4	6	0	3	18
61	Willian Iteamar Alves dos Santos	39.189/2025	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	5	2	3	0	3	13
62	Willian Iteamar Alves dos Santos	39.538/2025	Produção de Eventos	Assistente de Sonorização	Credenciado	5	2	3	0	3	13
63	Angelina Schneider	40.191/2025	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	5	2	0	0	3	10
64	Márcio Costa	40.762/2025	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	5	4	2	5	0	16
65	Luciano da Silva Candemil	36.957/2025	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Credenciado	5	4	6	0	3	18
66	Dyana Achar Pancotti	40.650/2025	Teatro	Solo	Credenciado	5	4	0	5	0	14
67	Clarice Reago Beltrão	34.205/2025	Artes Populares	Grupo acima de 10 integrantes	Credenciado	5	3	0	0	3	11
68	Eliciane da Silva Teixeira	37.075/2025	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 30 obras ou mais	Credenciado	5	3	0	0	3	11
69	Raffaello de Melo Carilto	38.127/2025	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Credenciado	0	0	0	0	3	3
70	Eclomar Lúzia	38.245/2025	Artes Visuais/Fotografia	Grupo de câmara com 30 integrantes	Credenciado	5	4	2	5	3	19
71	Luis Felipe Berjulk	39.246/2025	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Credenciado	5	3	0	0	3	11
72	Luis Felipe Berjulk	39.247/2025	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 11 a 29 obras	Credenciado	5	3	0	0	3	11
73	Luis Felipe Berjulk	39.248/2025	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 30 obras ou mais	Credenciado	5	3	0	0	3	11
74	Oyama Achar Pancotti	40.746/2025	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	5	4	0	5	0	14
75	Marcelo Urizar	35.637/2025	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	5	4	0	5	3	17
76	Marcelo Urizar	35.935/2025	Graffiti	Manutenção de Murais	Credenciado	5	4	0	5	3	17
77	Luis Felipe Berjulk	39.243/2025	Graffiti	Graffiti acima 2,20m	Credenciado	5	3	0	0	3	11
78	Luis Felipe Berjulk	39.244/2025	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	5	3	0	0	3	11
79	Luis Felipe Berjulk	39.245/2025	Graffiti	Manutenção de Murais	Credenciado	5	3	0	0	3	11
80	Dirlan Luis da Silva	39.709/2025	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	4	4	0	0	3	11

AB



A FCBC  (<https://culturabc.com.br/setores/>)

AGENDA (<https://culturabc.com.br/agenda-cultural/>)


NOTÍCIAS (<https://culturabc.com.br/noticias/>)


EDITAIS (<https://culturabc.com.br/editais-fundacao-cultural/>)

LINKS (<https://culturabc.com.br/#links>)


CONTATO (<https://culturabc.com.br/contato/>)

FAQ (<https://culturabc.com.br/faq/>)

 (<https://instagram.com/culturabc>)

 (<https://www.youtube.com/@culturabcamboriu>)

 (<mailto:fcabc@bc.sc.gov.br>)

 (https://www.google.com/maps?rlz=1C1ONGR_pt-

PTBR1071BR1071
&gs_lcrp=EgZja
HJvbWUyBggA
EEUYOTISCAEQ
LhgNGK8BGMc
BGIAEGI4FMggl
AhAAGBYHjIIC
AMQABgWGB4
yCggEEAAYgAQ
YogQyCggFEAA
YgAQYogQyCgg
GEAAYgAQYog
QyCggHEAAYg
AQYogTSAQgzM
zgzajBqN6gCAL
ACAA&um=1&ie

=UTF-
8&fb=1&gl=br&sa
=X&geocode=Ka
vmnb8AttiUMYi
5uAu6iDws&da
ddr=Rua+300,+5
0+-
+Centro,+Balneário
%C3%A1rio+Cam
bori%C3%BA+-
+SC,+88330-
645)

PORTARIA nº 006/2025/FCBC de 09 de abril de 2025 – Comissão de Credenciamento do EDITAL Nº 003/2025/FCBC

📅 09/04/2025(<https://culturabc.com.br/2025/04/09/>)

Atualização PORTARIA nº 006/2025/FCBC de 09 de abril de 2025 – Comissão de Credenciamento do EDITAL Nº 003/2025/FCBC

O Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve indicar novo membro representante para compor a Comissão de Credenciamento, responsável pela avaliação e pontuação das inscrições do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-Culturais para o município de Balneário Camboriú.

A Comissão de Credenciamento é órgão transitório, de deliberação colegiada, constituído especificamente para o EDITAL Nº 003/2025/FCBC, e será composta por:

Angélica Maria Benedetti, matrícula 132, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;
Edvaldo Alves Rocha Junior, matrícula 155, Diretor de Artes da Fundação Cultural;
Mayckel Marcke Liz de Oliveira, matrícula 138, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;

Allan Müller Schroeder

Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

◀ (<https://culturabc.com.br/2025/04/04/aviso-de-intencao-de-dos://culturabc.com.br/2025/04/09/convocacao-suplente-lic-2025/>)



(47) 3267-7011

fcbc@bc.sc.gov.br

Rua 300, nº 50, Centro – Balneário Camboriú, SC

Horário de atendimento da sede: Segunda a sexta-feira, das 13h às 18h



A FCBC  (<https://culturabc.com.br/setores/>)

AGENDA (<https://culturabc.com.br/agenda-cultural/>)


NOTÍCIAS (<https://culturabc.com.br/noticias/>)


EDITAIS (<https://culturabc.com.br/editais-fundacao-cultural/>)

LINKS (<https://culturabc.com.br/#links>)


CONTATO (<https://culturabc.com.br/contato/>)

FAQ (<https://culturabc.com.br/faq/>)

 (<https://instagram.com/culturabc>)

 (<https://www.youtube.com/@culturabcamboriu>)

 (<mailto:fcbc@bc.sc.gov.br>)

 (https://www.google.com/maps?rlz=1C1ONGR_pt-

PTBR1071BR1071
&gs_lcrp=EgZja
HJvbWUyBggA
EEUYOTISCAEQ
LhgNGK8BGMc
BGIAEGI4FMggI
AhAAGBYHjIIC
AMQABgWGB4
yCggEEAAYgAQ
YogQyCggFEAA
YgAQYogQyCgg
GEAAYgAQYog
QyCggHEAAYg
AQYogTSAQgzM
zgzajBqN6gCAL
ACAA&um=1&ie

=UTF-
8&fb=1&gl=br&sa
=X&geocode=Ka
vmnb8AttiUMYi
5uAu6iDws&da
ddr=Rua+300,+5
0+-
+Centro,+Balne
%C3%A1rio+Cam
bori%C3%BA+-
+SC,+88330-
645)

PORTARIA nº 006/2025/FCBC de 09 de abril de 2025 – Comissão de Credenciamento do EDITAL Nº 003/2025/FCBC – atualizada em 20/10/2025

📅 09/04/2025(<https://culturabc.com.br/2025/04/09/>)

Atualização PORTARIA nº 006/2025/FCBC de 09 de abril de 2025 – Comissão de Credenciamento do EDITAL Nº 003/2025/FCBC

O Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve indicar novo membro representante para compor a Comissão de Credenciamento, responsável pela avaliação e pontuação das inscrições do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-Culturais para o município de Balneário Camboriú.

A Comissão de Credenciamento é órgão transitório, de deliberação colegiada, constituído especificamente para o EDITAL Nº 003/2025/FCBC, e será composta por:

Angélica Maria Benedetti, matrícula 132, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;
Jorge Alisson Duarte Landim, matrícula 168, Coordenador Administrativo da Fundação Cultural;
Mayckel Marcke Liz de Oliveira, matrícula 138, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;

Allan Müller Schroeder
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

◀ (<https://culturabc.com.br/2025/04/04/aviso-de-intencao-de-dos://culturabc.com.br/2025/04/09/convocacao-suplente-lic-2025/>)



(47) 3267-7011

fcbc@bc.sc.gov.br

Rua 300, nº 50, Centro – Balneário Camboriú, SC

Horário de atendimento da sede: Segunda a sexta-feira, das 13h às 18h



FUNDAÇÃO
CULTURAL
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

(<https://culturabc.com.br/>)



PREFEITURA
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ



- 📷 (<https://instagram.com/culturabc>)
- 📺 (<https://www.youtube.com/@culturabalcamboriu>)
- ✉️ (<mailto:fcbc@bc.sc.gov.br>)
(https://www.google.com/maps?rlz=1C1ONGR_pt-PTBR1071BR1071&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOTISCAEQLhgNGK8BGMcBGI AEGI4FMggIAhAAGBYHjIICAMQABgWGB4yCggEEAAYgAQYogQyCggFEAAYgAQYogQyCggGEAAYgAQYogQyCggHEAAYgAQYogTSAQgzMzgzajBqN6gCALACAA&um=1&ie=UTF-8&fb=1&gl=br&sa=X&geocode=Kavmnb8AttiUMYi5uAu6iDws&daddr=Rua+300,+50+-+Centro,+Balne%C3%A1rio+Cambori%C3%BA+--+SC,+88330-645)

Portaria nº 001/2026/FCBC de 16 de janeiro de 2026 – Comissão de Credenciamento do EDITAL Nº 003/2025/FCBC

📅 16/01/2026(<https://culturabc.com.br/2026/01/16/>)

O Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve indicar novo membro representante para compor a Comissão de Credenciamento, responsável pela avaliação e pontuação das inscrições do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-Culturais para o município de Balneário Camboriú.

A Comissão de Credenciamento é órgão transitório, de deliberação colegiada, constituído especificamente para o EDITAL Nº 003/2025/FCBC, e será composta por:

Angélica Maria Benedetti, matrícula 132, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;

Jorge Alisson Duarte Landim, matrícula 168, Coordenador Administrativo da Fundação Cultural;

Karoen Cardoso Mello, matrícula 154, Diretora de Interação Cultural da Fundação Cultural;

Allan Müller Schroeder

Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

◀ (<https://culturabc.com.br/2026/01/16/15o-bc.com.br/2026/01/19/lic-2026-retificacao-2/>)



FUNDAÇÃO
CULTURAL
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ



(47) 3267-7011

fcbc@bc.sc.gov.br

Rua 300, nº 50, Centro – Balneário Camboriú, SC

Horário de atendimento da sede: Segunda a sexta-feira, das 13h às 18h

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto da licitação: Contratação de produtores de eventos credenciados, através do Edital nº 003/2025 da FCBC, para prestação de serviços nas festas do Município de Balneário Camboriú/SC.

Setor solicitante: Departamento de Interação Cultural

Secretaria/Entidade: Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Solicitações: 152/2026,153/2026,154/2026,157/2026 e 158/2026

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 10 de março de 2026.

Allan Muller Schroeder
Diretor-Presidente da FCBC

**Fundação Cultural de Balneário Camboriú**RUA 300, 50 - CENTRO - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 07.349.637/0001-37 Fone: (47) 3366-5325Usuário: Janaína Fontoura Braun
Chave de autenticação: 1561-6619-072Página
1 / 1**PARECER ORÇAMENTÁRIO**

Valores em R\$

Data de movimento: 30/03/2026

Sequência: **233229**

Sequência estornada:

Número: 7134

Unidade gestora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Un. orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura

Ação: 2.107 - FORTALECIMENTO DOS EVENTOS E FESTAS CULTURAIS

Despesa: 671 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: **9.000,00**

Fonte recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados

Id-Uso: 1.501.0000

Importa este movimento o valor de: nove mil reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 152/2026

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUTOR DE EVENTOS, POR MEIO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, ORIUNDA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA FCBC Nº 003/2025. SERVIÇO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO 14º ACAMPAMENTO FARROUPILHA, QUE OCORRERÁ DE 18/09/2026 A 27/09/2026.**Movimentos Contábeis**

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	9.000,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	9.000,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa**Complemento:**

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Fundação Cultural

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto.

A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:

 Não Sim**CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO**

CONTADORA

CRC/SC 38.833/O-0

**Fundação Cultural de Balneário Camboriú**RUA 300, 50 - CENTRO - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 07.349.637/0001-37 Fone: (47) 3366-5325

Usuário: Janaína Fontoura Braun

Chave de autenticação: 1841-8377-403

Página

1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 30/03/2026

Sequência: **233228**

Sequência estornada:

Número: 7133

Unidade gestora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Un. orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura

Ação: 2.107 - FORTALECIMENTO DOS EVENTOS E FESTAS CULTURAIS

Despesa: 671 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: **7.000,00**

Fonte recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados

Id-Uso: 1.501.0000

Importa este movimento o valor de: sete mil reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 153/2026

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUTOR DE EVENTOS, POR MEIO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, ORIUNDA DO EDITAL DA FCBC Nº 003/2025. SERVIÇO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO 8º ARRANCADÃO DE CANOAS, QUE OCORRERÁ DE 01/08/2026 A 02/08/2026).**Movimentos Contábeis**

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	7.000,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	7.000,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa**Complemento:**

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Fundação Cultural

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto.

A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:

 Não Sim**CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO**

CONTADORA

CRC/SC 38.833/O-0

**Fundação Cultural de Balneário Camboriú**RUA 300, 50 - CENTRO - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 07.349.637/0001-37 Fone: (47) 3366-5325

Usuário: Janaína Fontoura Braun

Chave de autenticação: 1527-1274-617

Página

1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 30/03/2026

Sequência: **233227**

Sequência estornada:

Número: 7132

Unidade gestora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Un. orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura

Ação: 2.107 - FORTALECIMENTO DOS EVENTOS E FESTAS CULTURAIS

Despesa: 671 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: **10.000,00**

Fonte recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados

Id-Uso: 1.501.0000

Importa este movimento o valor de: dez mil reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 154/2026

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: Contratação de produtor de eventos, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital 003/2025 da FCBC, para o 15º Festival da Canção. À ser realizado de 26 a 28 de novembro de 2026, no Teatro Municipal Bruno Nitz, Balneário Camboriú/SC.**Movimentos Contábeis**

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	10.000,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	10.000,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa**Complemento:**

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Fundação Cultural

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto.

A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:

 Não Sim**CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO**

CONTADORA

CRC/SC 38.833/O-0

**Fundação Cultural de Balneário Camboriú**RUA 300, 50 - CENTRO - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 07.349.637/0001-37 Fone: (47) 3366-5325

Usuário: Janaína Fontoura Braun

Chave de autenticação: 2262-5887-049

Página

1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 09/03/2026

Sequência: **232808**

Sequência estornada:

Número: 7078

Unidade gestora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Un. orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura

Ação: 2.107 - FORTALECIMENTO DOS EVENTOS E FESTAS CULTURAIS

Despesa: 671 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: **8.000,00**

Fonte recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados

Id-Uso: 1.501.0000

Importa este movimento o valor de: oito mil reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 157/2026

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: Contratação de produtor de eventos, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital Nº 003/2025 da FCBC. Serviço necessário para a realização da 7ª Festa Raízes de Taquaras, que ocorrerá de 04/06/2026 a 07/06/2026.**Movimentos Contábeis**

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	8.000,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	8.000,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa**Complemento:** BLOQUEIO LUCIANO DA SILVA CANDEMIL - PRODUTOR FESTA RAIZES DE TAQUARAS

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Fundação Cultural

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto.

A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:

 Não Sim**CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO**

CONTADORA

CRC/SC 38.833/O-0

**Fundação Cultural de Balneário Camboriú**RUA 300, 50 - CENTRO - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 07.349.637/0001-37 Fone: (47) 3366-5325

Usuário: Janaína Fontoura Braun

Chave de autenticação: 1477-6032-514

Página

1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 09/03/2026

Sequência: 232810

Sequência estornada:

Número: 7080**Unidade gestora:** 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú**Orgão orçam.:** 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú**Un. orçam.:** 33002 - Setor Cultural - FCBC**Função:** 13 - Cultura**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural**Programa:** 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura**Ação:** 2.107 - FORTALECIMENTO DOS EVENTOS E FESTAS CULTURAIS**Despesa:** 671 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas**Valor:** 7.000,00**Fonte recurso:** 100051 - Outros Recursos não Vinculados**Id-Uso:** 1.501.0000**Importa este movimento o valor de:** sete mil reais**Fundamento:****Ementa:****Convênio:****Sol. Compra/Contr.:** 158/2026**Desp. pronto pagto:****Licitação:****Contrato****Pré-empenho:****Objetivo:** Contratação de produtor de eventos, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital Nº 003/2025 da FCBC. Serviço necessário para a realização da 15ª Festa da Tainha, que ocorrerá de 03/07/2026 a 05/07/2026.**Movimentos Contábeis**

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	7.000,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	7.000,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa**Complemento:** BLOQUEIO WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS 09532737928
CNPJ: 45.400.588/0001-09

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Fundação Cultural

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:

 Não Sim**CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO**

CONTADORA

CRC/SC 38.833/O-0



FUNDAÇÃO
CULTURAL
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

(<https://culturabc.com.br/>)



- 📷 (<https://instagram.com/culturabc>)
- 📺 (<https://www.youtube.com/@culturabalcamboriu>)
- ✉️ (mailto:fcbc@bc.sc.gov.br)
- 📍 (https://www.google.com/maps?rlz=1C1ONGR_pt-PTBR1071BR1071&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBg gAEEUYOTISCAEQLhgNGK8BGMcBGIAEGI4 FMggIAhAAGBYHjIICAMQABgWGB4yCgg EEAAyGaqYogQyCggFEAAyGaqYogQyCggG EAAYgAQYogQyCggHEAAyGaqYogTSAQgz MzgzajBqN6gCALACAA&um=1&ie=UTF-8&fb=1&gl=br&sa=X&geocode=Kavmnb8Atti UMYi5uAu6iDws&daddr=Rua+300,+50+-+Centro,+Balne%C3%A1rio+Cambori%C3%BA +-+SC,+88330-645)



PORTARIA nº 006/2025/FCBC de 09 de abril de 2025 – Comissão de Credenciamento do EDITAL Nº 003/2025/FCBC

📅 09/04/2025(<https://culturabc.com.br/2025/04/09/>)

O Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve indicar os membros representantes para compor a Comissão de Credenciamento, responsável pela avaliação e pontuação das inscrições do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-Culturais para o município de Balneário Camboriú.

A Comissão de Credenciamento é órgão transitório, de deliberação colegiada, constituído especificamente para o EDITAL Nº 003/2025/FCBC, e será composta por:

Angélica Maria Benedetti, matrícula 132, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;
Douglas Henrique Correia de Almeida, matrícula 31969, Graduado em Cinema e Vídeo;
Mayckel Marcke Liz de Oliveira, matrícula 138, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;

Allan Müller Schroeder
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

◀ (<https://culturabc.com.br/2025/04/04/aviso-dm.br/2025/04/09/convocacao-suplente-lic-2025/>)

**Fundação Cultural de Balneário Camboriú**RUA 300, 50 - CENTRO - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 07.349.637/0001-37 Fone: (47) 3366-5325Usuário: Janaína Fontoura Braun
Chave de autenticação: 1938-4861-122Página
1 / 1**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 152/2026**
Emissão: 09/03/2026
Situação: Liberada**Órgão Orçam.:** 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú**Un. Orçam.:** 33002 - Setor Cultural - FCBC**Centro de custo:** 0431 - SETOR CULTURAL - FCBC**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUTOR DE EVENTOS, POR MEIO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, ORIUNDA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA FCBC Nº 003/2025. SERVIÇO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO 14º ACAMPAMENTO FARROUPILHA, QUE OCORRERÁ DE 18/09/2026 A 27/09/2026.**Observação:** CONTRATADO: ANGELINA SCHNEIDER
CNPJ: 37.061.781/0001-34**Despesas**

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
671 - 5 . 33002 . 13 . 392 . 5024 . 2.107 . 0 . 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados	9.000,00	9.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9,00000	SERVIÇO	174071 - Produtor de eventos	1.000,00000	9.000,00
Complemento do item: Produtor de eventos do 14º Acampamento Farroupilha					
				Total geral (R\$)	9.000,00

ALLAN MULLER SCHROEDERDIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA Nº 32.156/2025**ROSANA REIS RAISER**DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
PORTARIA Nº 32.233/2025

**Fundação Cultural de Balneário Camboriú**RUA 300, 50 - CENTRO - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 07.349.637/0001-37 Fone: (47) 3366-5325Usuário: Janaína Fontoura Braun
Chave de autenticação: 1314-8010-150Página
1 / 1**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 153/2026**
Emissão: 09/03/2026
Situação: Liberada**Órgão Orçam.:** 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú**Un. Orçam.:** 33002 - Setor Cultural - FCBC**Centro de custo:** 0431 - SETOR CULTURAL - FCBC**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUTOR DE EVENTOS, POR MEIO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, ORIUNDA DO EDITAL DA FCBC Nº 003/2025. SERVIÇO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO 8º ARRANCADÃO DE CANOAS, QUE OCORRERÁ DE 01/08/2026 A 02/08/2026).**Observação:** CONTRATADO: WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS 09532737928
CNPJ: 45.400.588/0001-09**Despesas**

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
671 - 5 . 33002 . 13 . 392 . 5024 . 2.107 . 0 . 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados	7.000,00	7.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7,00000	Diária	155193 - PRODUTOR DE EVENTO Produtor de evento.	1.000,00000	7.000,00
Complemento do item: Produção do 8º Arrancadão de Canoas				Total geral (R\$)	7.000,00

ALLAN MULLER SCHROEDERDIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA Nº 32.156/2025**ROSANA REIS RAISER**DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
PORTARIA Nº 32.233/2025

**Fundação Cultural de Balneário Camboriú**RUA 300, 50 - CENTRO - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 07.349.637/0001-37 Fone: (47) 3366-5325Usuário: Janaína Fontoura Braun
Chave de autenticação: 1906-8403-361Página
1 / 1**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 154/2026**
Emissão: 09/03/2026
Situação: Liberada**Órgão Orçam.:** 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú**Un. Orçam.:** 33002 - Setor Cultural - FCBC**Centro de custo:** 0431 - SETOR CULTURAL - FCBC**Descrição:** Contratação de produtor de eventos, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital 003/2025 da FCBC, para o 15º Festival da Canção. A ser realizado de 26 a 28 de novembro de 2026, no Teatro Municipal Bruno Nitz, Balneário Camboriú/SC.**Observação:** CONTRATADO: LUCIANO DA SILVA CANDEMIL 82413711953
CNPJ: 29.352.466/0001-38**Despesas**

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
671 - 5 . 33002 . 13 . 392 . 5024 . 2.107 . 0 . 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	10.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10,00000	Diária	173055 - produção de eventos	1.000,00000	10.000,00
Complemento do item: Produção do 15º Festival da Canção					
				Total geral (R\$)	10.000,00

ALLAN MULLER SCHROEDERDIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA Nº 32.156/2025**ROSANA REIS RAISER**DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
PORTARIA Nº 32.233/2025

**Fundação Cultural de Balneário Camboriú**RUA 300, 50 - CENTRO - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 07.349.637/0001-37 Fone: (47) 3366-5325

Usuário: Janaína Fontoura Braun

Chave de autenticação: 2241-0818-859

Página

1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação**Número: 157/2026**
Emissão: 10/03/2026**Situação: Liberada****Órgão Orçam.:** 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú**Un. Orçam.:** 33002 - Setor Cultural - FCBC**Centro de custo:** 0431 - SETOR CULTURAL - FCBC**Descrição:** Contratação de produtor de eventos, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital Nº 003/2025 da FCBC. Serviço necessário para a realização da 7ª Festa Raízes de Taquaras, que ocorrerá de 04/06/2026 a 07/06/2026.**Observação:** CONTRATADO: LUCIANO DA SILVA CANDEMIL 82413711953
CNPJ: 29.352.466/0001-38**Despesas**

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
671 - 5 . 33002 . 13 . 392 . 5024 . 2.107 . 0 . 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados	8.000,00	8.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8,00000	UNIDADE	153691 - PRODUTOR DE EVENTOS	1.000,00000	8.000,00
Complemento do item: Produtor de evento na 7ª Festa Raízes de Taquaras (de 04/06/2026 a 07/06/2026)				Total geral (R\$)	8.000,00

ALLAN MULLER SCHROEDERDIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA Nº 32.156/2025**ROSANA REIS RAISER**DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
PORTARIA Nº 32.233/2025

**Fundação Cultural de Balneário Camboriú**RUA 300, 50 - CENTRO - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 07.349.637/0001-37 Fone: (47) 3366-5325Usuário: Janaína Fontoura Braun
Chave de autenticação: 1219-7211-582Página
1 / 1**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 158/2026**
Emissão: 10/03/2026
Situação: Liberada**Órgão Orçam.:** 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú**Un. Orçam.:** 33002 - Setor Cultural - FCBC**Centro de custo:** 0431 - SETOR CULTURAL - FCBC**Descrição:** Contratação de produtor de eventos, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital Nº 003/2025 da FCBC. Serviço necessário para a realização da 15ª Festa da Tainha, que ocorrerá de 03/07/2026 a 05/07/2026.**Observação:** CONTRATADO: WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS 09532737928
CNPJ: 45.400.588/0001-09**Despesas**

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
671 - 5 . 33002 . 13 . 392 . 5024 . 2.107 . 0 . 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados	7.000,00	7.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7,00000	UNIDADE	153691 - PRODUTOR DE EVENTOS	1.000,00000	7.000,00
Complemento do item: Produtor de Evento na 15ª Festa da Tainha (de 03/07/2026 a 05/07/2026)				Total geral (R\$)	7.000,00

ALLAN MULLER SCHROEDERDIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA Nº 32.156/2025**ROSANA REIS RAISER**DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
PORTARIA Nº 32.233/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Contratação de produtores de eventos credenciados, através do Edital nº 003/2025 da FCBC, para prestação de serviços nas festas do Município de Balneário Camboriú/SC.

Unidade Requisitante: Fundação Cultural de Balneário Camboriú – FCBC. Endereço: Rua 300, nº 50, Bairro Centro, Balneário Camboriú, CEP: 88330-645, Fone: 3267-7011.

Área Técnica Demandante:

Nome: Allan Muller Schroeder

Matrícula: Portaria nº32.156/2025

Cargo: Diretor-Presidente

Unidade: Fundação Cultural de BalneárioCamboriú

E-mail institucional: allan.schroeder@bc.sc.gov.br

Telefone: (47) 99912-5898

1. Definição do objeto

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços artísticos e culturais, por meio de produtores de eventos credenciados, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2025 da FCBC. Para prestação de serviços nas festas 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farroupilha e 15º Festival da Canção, a serem realizados no Município de Balneário Camboriú/SC, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação oriunda de credenciamento.

O objeto caracteriza-se como prestação de serviço artístico-cultural, de natureza não continuada, com características próprias da produção artística, a ser executado em conformidade com agenda cultural das festas municipais, com a seguinte contratação de produtores:

Produtor	Duração	Quantidade	Festa	Datas	Local
LUCIANO DA SILVA CANDEMIL	Diária	8	7ª Festa Raízes de Taquaras	04/06 à 07/06	Praia de Taquaras
WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS	Diária	7	15ª Festa da Tainha	03/07 à 05/07	Praia do Estaleiro

WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS	Diária	7	8º Arrancadão de Canoas	01/08 e 02/08	Praia Central
ANGELINA SCHNEIDER	Diária	9	14º Acampamento e Festa Farroupilha	18/09 à 27/09	Praça das Bandeiras
LUCIANO DA SILVA CANDEMIL	Diária	10	15º Festival da Canção	26/11 à 28/11	Teatro Municipal Bruno Nitz

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços artístico-culturais por produtores de eventos previamente credenciados, por meio do Edital de Credenciamento nº 003/2025 da FCBC. Com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, no caso em questão, por meio do edital de credenciamento de artistas, devidamente habilitados por processo de credenciamento público.

A contratação de produtores de eventos configura-se como serviço de natureza artístico-cultural indispensável à realização das festividades públicas promovidas pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, uma vez que tais eventos demandam planejamento técnico especializado, coordenação artística, logística operacional, articulação com agentes culturais, contratação e gestão de atrações, além da execução integrada das etapas de pré-produção, produção e pós-produção. Trata-se de atividade que extrapola a mera execução administrativa, exigindo conhecimento técnico específico do setor cultural, experiência comprovada na produção de eventos culturais e domínio das dinâmicas próprias da economia criativa. Ressalta-se ainda, que a Fundação Cultural não dispõe de corpo técnico permanente suficiente para absorver integralmente tais atribuições sem prejuízo de suas atividades finalísticas e administrativas. Tornando necessária a contratação de produtores devidamente credenciados, de modo a assegurar a qualidade artística, a viabilidade técnica e o adequado cumprimento dos objetivos culturais, sociais e econômicos das festividades integrantes do calendário oficial do Município: a 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farroupilha e o 15º Festival da Canção.

3. Descrição da solução como um todo

A solução a ser implementada consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, de

produtores previamente credenciados por meio do Edital nº 003/2025, para a produção da 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas e 14º Festival da Canção, promovido pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

A iniciativa visa o planejamento da produção artística e executiva, democratizar o acesso à cultura e oferecer uma programação musical de qualidade tanto à população residente quanto aos turistas que estiverem na cidade durante as festividades.

A execução da solução envolve os seguintes componentes integrados:

- Serviços artísticos: Contratação de Produtores de Eventos, Produção de Evento, conforme previsto no edital de credenciamento.
- Curadoria e programação: A curadoria foi realizada pela equipe técnica da Fundação Cultural, com base no banco de produtores credenciados, considerando a expertise, distribuição territorial e adequação ao perfil de cada evento.
- Execução descentralizada: Trata-se de 05 festas municipais, que ocorrerão em localidades diferentes, estimulando o acesso cultural em diversas regiões da cidade.

Os produtores contratados serão responsáveis por:

- Auxiliar a Fundação Cultural no planejamento e na verificação de toda a estrutura necessária para a montagem e realização do Acampamento Farroupilha. Verificando os itens que possuem Registro de Preço e especificando todos os materiais e serviços que precisam ser adquiridos. Definir a montagem do acampamento e tamanho de palco, indicar os quantitativos de: som, iluminação, geradores, limpeza, segurança desarmada, banheiros e demais necessidades.
- A organização artística de palcos e apresentações municipais, incluindo: elaboração de riders técnicos, definição de layouts de palco, montagem de cronograma de apresentações e garantia do cumprimento de prazos estabelecidos para as atrações do evento.
- Responsabilidade por toda a interação com artistas e associações envolvidas, desde o pré-evento até a finalização das apresentações.

- Assegurar uma comunicação eficiente e alinhamento de todas as etapas. Coordenação das equipes de montagem e desmontagem, com agilidade e precisão, visando o melhor desempenho artístico e técnico do evento e suas especificidades.
- Atuar como porta-voz através de reuniões presenciais entre a associação responsável pelo evento e a CONTRATANTE, promovendo a integração e o bom andamento das ações conjuntas.
- Cumprir integralmente as cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2025, incluindo questões de pontualidade, conduta, duração da apresentação e respeito ao público;

A contratante será responsável por:

- Fornecer estrutura de palco, sonorização e iluminação;
- Divulgar a programação;
- Designar equipe de acompanhamento e monitoramento das apresentações.

4. Requisitos da contratação

Os contratos celebrados serão realizados com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, tendo como base o credenciamento prévio realizado por meio do Edital nº 003/2025, que trata do cadastramento de artistas locais para prestação de serviços artístico-culturais no município de Balneário Camboriú.

Os artistas ou empresas também deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista, econômica e técnica, conforme a natureza do credenciado (pessoa física ou jurídica), nos termos do Edital nº 003/2025.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Este item não se aplica à presente contratação, uma vez que o objeto será contratado por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, com base em procedimento de credenciamento previamente realizado por meio do Edital nº 003/2025 para prestação de serviços artístico-culturais.

Dessa forma, não se trata de processo licitatório competitivo com exclusividade ou reserva de mercado, e tampouco incide a obrigatoriedade de aplicação das disposições

do Decreto Municipal nº 8.981/2018, que trata de licitações com tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Este item não se aplica à presente contratação, não se trata de processo licitatório competitivo, uma vez que o objeto será contratado por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, com base em procedimento de credenciamento previamente realizado por meio do Edital nº 003/2025 para prestação de serviços artístico-culturais. Não se faz necessária justificativa para permissão ou vedação de consórcios.

7. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto ocorrerá por meio da prestação de serviços artístico-culturais realizados por produtores previamente credenciados junto ao Município de Balneário Camboriú, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2025. A contratação será formalizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do credenciamento, mediante publicação do extrato do instrumento contratual, ou da inexigibilidade, conforme orientações da legislação vigente e do setor jurídico.

I. Dinâmica da execução

As produções ocorrerão em festas distintas, conforme a especificidade acordada entre os produtores e a Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

II. Instrumentos de acompanhamento e atestação

O acompanhamento da execução será realizado por servidores ou colaboradores designados pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, que atuarão como fiscais responsáveis por verificar a presença, pontualidade, formação e qualidade da apresentação, além das demais condições previstas no Edital de Credenciamento. Antes e durante a produção, será emitido termo de atesto de execução do serviço, o qual servirá como base para o pagamento do cachê previamente definido no processo de credenciamento.

III. Prazos e locais

- Período de produção: pré-produção e durante os dias de cada festa.
- Forma de entrega: Execução presencial do serviço artístico no local designado

- Recebimento e atestação: após cada apresentação, mediante verificação in loco pela equipe da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

IV. Observações complementares

A responsabilidade por transporte, alimentação, instrumentos, equipamentos pessoais (quando aplicável) e quaisquer demais custos logísticos é exclusiva dos produtores contratados. Não será fornecido qualquer tipo de benefício adicional por parte do Município.

A Fundação Cultural de Balneário Camboriú poderá, a seu critério, solicitar ajustes na produção, no repertório ou no formato das apresentações, desde que respeitados os limites estabelecidos no Edital de Credenciamento. A execução do serviço está condicionada ao cumprimento integral das obrigações assumidas no credenciamento e à observância das orientações fornecidas pelos responsáveis técnicos dos eventos.

8. Modelo de Gestão da Contratação

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado, exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

A gestão da execução da presente contratação por inexigibilidade será realizada pela equipe da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 003/2025 e no Termo de Referência que fundamenta a solicitação do serviço artístico-cultural.

A equipe técnica da Fundação Cultural de Balneário Camboriú será responsável por acompanhar presencialmente a execução do serviço no local do evento, avaliar diretamente a performance artística e registrar a presença do músico e recolher as informações necessárias para atestação e pagamento.

A comunicação entre a Fundação Cultural de Balneário Camboriú e os produtores credenciados será realizada preferencialmente por meio eletrônico (e-mail e/ou aplicativo de mensagens). Caso haja necessidade de notificações formais, estas poderão ser feitas por e-mail institucional com comprovante de envio. Toda comunicação relevante será registrada e arquivada junto ao processo administrativo da contratação.

A fiscalização será presencial e direta, no momento dos serviços, com base nos seguintes critérios:

- Comparecimento pontual;
- Cumprimento dos prazos acordados para a programação artística;
- Qualidade técnica e artística compatível com o perfil apresentado no credenciamento;
- Adoção de conduta profissional por parte dos produtores.

Caso a execução do serviço seja considerada satisfatória, será emitido o termo de atesto de execução, autorizando o pagamento do cachê conforme previsto.

A obrigação de manter as condições previstas no Edital de Credenciamento nº 003/2025 durante a execução será verificada por meio da análise do desempenho no momento da apresentação. O não cumprimento de requisitos mínimos (qualidade, pontualidade, repertório, conduta) poderá acarretar o registro de ocorrência no processo de credenciamento e eventual descredenciamento, conforme as regras estabelecidas no edital original.

Para os contratos, ou instrumentos legais equivalentes, a serem firmados em decorrência deste certame, ficam designados os servidores:

Fiscal Técnico: Edvaldo Rocha Junior, - Diretor Geral. Portaria nº 33.516/2025.

Gestor do Contrato: Allan Muller Schroeder – Diretor-Presidente. Portaria nº 32.156/2025.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º); O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o serviço do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os servidores envolvidos na contratação e execução do objeto irão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

9. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento dar-se-á em conformidade com os serviços prestados e os resultados efetivamente obtidos. Assim, em caso de desempenho inferior ao mínimo ajustado ou de entrega em desconformidade com os parâmetros definidos no edital de credenciamento e no presente Termo de Referência, haverá redução dos valores devidos ao contratado ou, se for o caso, não atesto da execução, inviabilizando o pagamento.

A condição de pagamento será em até 30 (trinta) dias úteis após a realização da apresentação, mediante:

- Emissão e entrega da nota fiscal compatível com os dados do credenciamento;
- Atesto de execução emitido pela fiscalização da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, confirmando o cumprimento integral da atividade, em termos de presença, pontualidade, qualidade artística e aderência às diretrizes estabelecidas.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

A forma de seleção do fornecedor será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no credenciamento vigente instituído pelo Edital nº 003/2025, promovido pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, que visa à formação de banco de prestadores de serviços artístico-culturais aptos à contratação direta pelo Município.

Trata-se de prestação de serviço técnico de natureza singular, relacionado à criação

artística, com profissionais ou grupos detentores de notória especialização e reconhecida atuação na área, razão pela qual a competição é inviável. O processo de credenciamento permite à Administração Pública selecionar artistas previamente habilitados técnica e documentalmente, conforme critérios objetivos previamente estabelecidos no edital.

A escolha dos produtores a serem contratados para produção das festas que integra o calendário de festividades do Município de Balneário Camboriú, será realizada com base nos seguintes critérios:

- Adequação do perfil artístico ao tipo e formato do evento, conforme avaliação da equipe técnica da Fundação Cultural de Balneário Camboriú;
- Disponibilidade de agenda do produtor credenciado;
- Custo compatível com o valor de referência previsto no edital de credenciamento;
- Observância à isonomia entre os credenciados, respeitando o rodízio ou critérios internos de distribuição equitativa das oportunidades, conforme política da entidade.

A inexigibilidade será devidamente formalizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município, conforme exigência legal, contendo os elementos mínimos exigidos para a legalidade e transparência do procedimento.

11. Estimativas do valor da contratação

A estimativa financeira para as referidas contratações dos produtores totalizam R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Foi calculada com base no cachê dos produtores a qual a contratação é pretendida, de acordo com a tabela de valores previamente definida no 1º TERMO DE ERRATA do Edital nº 003/2025 (**ANEXO XIII**).

Para as festividades municipais, compreendendo o período de pré produção e produção, das festas, serão contratados 03 (quatro) produtores credenciados para as 05 (cinco) festividades, com os seguintes valores registrados no processo de credenciamento:

Festa	Protocolo	Duração	Quantidade	Valor
7ª Festa Raízes de Taquaras	36.950/2025	Diária	8	R\$ 8.000,00 (R\$ 1.000,00 por diária)

15ª Festa da Tainha	39.189/2025	Diária	7	R\$ 7.000,00 (R\$ 1.000,00 por diária)
8º Arrancadão de Canoas	39.189/2025	Diária	7	R\$ 7.000,00 (R\$ 1.000,00 por diária)
14º Acampamento e Festa Farroupilha	40.191/2025	Diária	9	R\$ 9.000,00 (R\$ 1.000,00 por diária)
15º Festival da Canção	36.950/2025	Diária	10	R\$ 10.000,00 (R\$ 1.000,00 por diária)
TOTAL GERAL				R\$ 41.000,00

12. Adequação orçamentária

As despesas para atender a esta contratação ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Fundação Cultural de Balneário Camboriú:

Unidade gestora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú Orgão orçam.:

33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú Un. orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura

Ação: 2.107 - FORTALECIMENTO DOS EVENTOS E FESTAS CULTURAIS

Despesa: 671 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados

Balneário Camboriú/SC, 19 de fevereiro de 2026

Allan Muller Schroeder
Diretor-Presidente

Edvaldo Rocha Junior
Diretor Geral

De: Janaina B. - CULTURABC - DADF

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 30/03/2026 às 17:35:53

Prezados,

Segue toda documentação fiscal e Declarações, relativa a contratação do prestador de serviço Angelina Schneider.

—

Janaina Braun

Analista Administrativa II

Anexos:

ANEXO_I.pdf

ANEXO_II.pdf

ANEXO_III.pdf

ANEXO_IV.pdf

CCMEI.pdf

CND_BC.pdf

CND_ESTADUAL.pdf

CND_FEDERAL.pdf

CND_TRABALHISTA.pdf

CNPJ.pdf

ConsultaConsolidada_TCU.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

NEGATIVA_DE_FALENCIA.pdf

ANEXO I

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA OU
JURÍDICA**


() PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA

DADOS PESSOAIS:			
NOME ANGELINA SCHNEIDER		RG (opcional) 1803204	
NOME ARTÍSTICO ANGELS ARTESANATO E EVENTOS			
CPF/CNPJ 37.061.781/0001-34		ENDEREÇO AVENIDA PALESTINA 735	
BAIRRO NAÇÕES	CEP 88338-010	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
FONE	CELULAR 47 99609-1967	E-mail EVANDROCSCHNEIDER@GMAIL.COM	
FILIAÇÃO		PIS/PASEP /NIT	
DADOS BANCÁRIOS:			
NÚMERO/NOME BANCO 033		Nº AGÊNCIA 2981	CONTA CORRENTE 02096096-6
DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (PREENCHER APENAS SE A INSCRIÇÃO FOR FEITA EM NOME DE CNPJ):			
NOME ANGELINA SCHNEIDER		CARGO PROPRIETÁRIA	
RG (opcional) 1803204	CPF 738.918.359-49	FONE 47 99609-1967	E-mail EVANDROCSCHNEIDER@ GMAIL.COM
PROPOSTA:			
Descrição SIMPLIFICADA da Proposta: Atuar na área de organização e planejamento de eventos, educação comunitária ou projetos socioculturais, com foco em organização, artesanato, decoração e desenvolvimento social. CATEGORIA: PRODUÇÃO DE EVENTOS SUBCATEGORIA: PRODUTOR DE EVENTOS			
Links complementares: https://drive.google.com/drive/folders/1w_5AWJCF3OaNEFENIjzUW0CE3HD9W2fg?usp=sharing			
ASSINATURA:			
Local/Data: Balneário Camboriú, 22 de abril de 2025.			
_____		Assinatura	
		 <p>Documento assinado digitalmente ANGELINA SCHNEIDER Data: 22/04/2025 11:58:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Angelina Schneider, CNPJ nº 37.061.781/0001-34, residente e sediada na Avenida Palestina, n 735, Bairro das Nações em Balneário Camboriú – SC, declaro sob as penas da Lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para minha habilitação no EDITAL PÚBLICO 003/2025/FCBC, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, 19 de agosto de 2025


Documento assinado digitalmente
 **ANGELINA SCHNEIDER**
Data: 19/08/2025 16:36:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angelina Schneider
CNPJ nº 37.061.781/0001-34

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR
PESSOA JURÍDICA

Angelina Schneider, CPF/CNPJ nº 37.061.781/0001-34, residente e sediada na Avenida Palestina, n 735, Bairro das Nações em Balneário Camboriú – SC, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso VI, artigo 68, da Lei 4.133/2021, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Balneário Camboriú, 19 de agosto de 2025.


Documento assinado digitalmente
 **ANGELINA SCHNEIDER**
Data: 19/08/2025 16:36:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angelina Schneider
CNPJ nº 37.061.781/0001-34

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – PESSOA JURÍDICA

A PRESENTE DECLARAÇÃO SERÁ REALIZADA POR Angelina Schneider inscrita no CNPJ sob o nº 37.061.781/0001-34, por intermédio de seu representante legal Senhor(a) Angelina Schneider sob o CPF nº 738.918.359-49, declara que: Não possui cônjuge, companheiro(a), nem possui parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros responsáveis pela elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de Credenciamento relacionada a este edital.

Balneário Camboriú, 19 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
 **ANGELINA SCHNEIDER**
Data: 19/08/2025 16:36:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angelina Schneider
CNPJ nº 37.061.781/0001-34

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ANGELINA SCHNEIDER

CPF

738.918.359-49

CNPJ

37.061.781/0001-34

Data de Abertura

04/05/2020

Nome Empresarial

ANGELINA SCHNEIDER 73891835949

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

04/05/2020

Endereço Comercial

CEP

88338-010

Logradouro

AVENIDA PALESTINA

Número

735

Complemento

SALA 02

Bairro

NACOES

Município

BALNEARIO CAMBORIU

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

04/05/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Televenda, Internet

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

Artesão(ã) têxtil independente

Artesão(ã) em outros materiais independente

Confeiteiro(a) independente

Doceiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024507426/2026
Data de emissão: 19/02/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: **ANGELINA SCHNEIDER 73891835949**

Cód. contribuinte: 296110

CPF/CNPJ: 37.061.781/0001-34

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: Avenida Palestina

Compl: SALA 02

Bairro: Nações

Cidade: Balneário Camboriú

Número: 735

CEP: 88.338-010

Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 20/05/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

3665fd02-942d-4aed-b5d1-55daa7eb9ce4



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANGELINA SCHNEIDER 73891835949**
CNPJ/CPF: **37.061.781/0001-34**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140066572401**
Data de emissão: **19/02/2026 16:03:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGELINA SCHNEIDER 73891835949
CNPJ: 37.061.781/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:32 do dia 19/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2026.

Código de controle da certidão: **1AAE.E739.AE74.80B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGELINA SCHNEIDER 73891835949 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.061.781/0001-34

Certidão n°: 10962168/2026

Expedição: 19/02/2026, às 16:04:04

Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGELINA SCHNEIDER 73891835949 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.061.781/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.061.781/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2020	
NOME EMPRESARIAL ANGELINA SCHNEIDER 73891835949			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PALESTINA	NÚMERO 735	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 88.338-010	BAIRRO/DISTRITO NACOES	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANGEL1515.AS@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 9609-1967	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2025** às **09:00:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2026 18:33:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANGELINA SCHNEIDER 73891835949**
CNPJ: **37.061.781/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.061.781/0001-34
Razão Social: ANGELINA SCHNEIDER 73891835949
Endereço: AV PALESTINA 735 SALA 02 / NACOES / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88338-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2026 a 17/04/2026

Certificação Número: 2026031908126412053861

Informação obtida em 30/03/2026 15:12:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6155165
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ANGELINA SCHNEIDER 73891835949
Raiz do CNPJ: 37.061.781
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU
Endereço da sede : AV PALESTINA 735

Certidão emitida às 16:26 de 19/02/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



De: Janaina B. - CULTURABC - DADF

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 30/03/2026 às 17:38:09

Prezados,

Segue toda documentação fiscal e Declarações, relativa a contratação do prestador de serviço Willian Itamar Alves dos Santos.

—

Janaina Braun

Analista Administrativa II

Anexos:

ANEXO_III_DECLARACAO_DE_CUMPRIMENTO_DAS_OBRIGACOES_RELATIVAS_AO_TRABALHO_DO_MENOR_PESSOA_JURIDI

ANEXO_II_DECLARACAO_DE_INEXISTENCIA_DE_FATO_SUPERVENIENTE_IMPEDITIVO_DA_HABILITACAO_PESSOA_FISICA_O

ANEXO_IV_DECLARACAO_DE_NAO_PARENTESCO_PESSOA_FISICA_OU_JURIDICA.pdf

ANEXO_I_FICHA_DE_IDENTIFICACAO_DO_PRESTADOR_DE_SERVICO_PESSOA_FISICA_OU_JURIDICA.pdf

CCMEI.pdf

CND_EST_PR.pdf

CND_EST_SC.pdf

CND_FEDERAL.pdf

CND_MUNICIPAL_BC.pdf

CND_MUNICIPAL_DE_CURITIBA.pdf

CND_TRABALHISTA.pdf

CNPJ.pdf

ConsultaConsolidada_TCU.pdf


Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

NEGATIVA_DE_FALENCIA_E_CONCORDATA.pdf

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR
PESSOA JURÍDICA

Willian Itamara Alves dos Santos com sede na rua jussara 496, sitio Cercado, Curitiba PR inscrita no CNPJ sob o nº 45405880001-09 , vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Balneário Camboriú, 17 /04 / 2025

Documento assinado digitalmente
 WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS
Data: 18/04/2025 16:05:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

- _____
Willian Itamar Alves dos Santos


ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Willian Itamar alves dos santos , CPF/CNPJ nº 4540058880001-09 residente na Rua A loteamento jardim denise nº 35, Nova esperança- Balneário Camboriú / com sede em rua jussara 496 sítio cercado, Curitiba, declaro sob as penas da Lei, que até a presente data **não existem** fatos impeditivos para minha habilitação no EDITAL PÚBLICO 003/2025/FCBC, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, 17/04 / 2025

(Nome legível e assinatura)

Willian Itamar alves dos Santos

Documento assinado digitalmente
 WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS
Data: 18/04/2025 16:05:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

**A PRESENTE DECLARAÇÃO SERÁ REALIZADA POR
(ASSINALE, PREENCHA E ASSINE SOMENTE UMA OPÇÃO):**

(x) PESSOA JURÍDICA

Willian Itamar alves dos 095 32737928 Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 45405880001-09, por intermédio de seu representante legal Senhor(a) Willian Itamar alves dos santos sob o CPF nº095 32737928, declara que:

Não possui cônjuge, companheiro(a), nem possui parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros responsáveis pela elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de Credenciamento relacionada a este edital.

Balneário Camboriú, 17/04 / 2025

Willian Itamar Alves dos Santos

assinatura)



Documento assinado digitalmente

WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS

Data: 18/04/2025 16:05:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

TODOS OS CAMPOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS

() PESSOA FÍSICA (x) PESSOA JURÍDICA

DADOS PESSOAIS:			
NOME WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS		RG (opcional) 5863181	
NOME ARTÍSTICO WILLIAN PRODUÇÃO			
CPF/CNPJ 45400588000109		ENDEREÇO RUA A LOTE JARDIM DENISE N 35	
BAIRRO NOVA ESPERANÇA	CEP 88336410	MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMORIU	UF SC
FONE 47999939155	CELULAR 47999939155	E-mail willvalen96@gmail.com	
FILIAÇÃO IDEMAR DOS SANTOS AUDETE ALVES GARCIA		PIS/PASEP /NIT 209 46 524 03 8	
DADOS BANCÁRIOS:			
NÚMERO/NOME BANCO 0260		Nº AGÊNCIA 0001	CONTA CORRENTE 45880709-7
DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (PREENCHER APENAS SE A INSCRIÇÃO FOR FEITA EM NOME DE CNPJ):			
NOME Willian Itamar Alves dos Santos		CARGO PRODUÇÃO DE EVENTOS	
RG (opcional) 5863181	CPF 09532737928	FONE 47 999939155	E-mail willvalen96@gmail.com
PROPOSTA:			
Descrição SIMPLIFICADA da Proposta: categoria produção de eventos subcategoria produtor de eventos Realizar a produção de eventos voltada para organização artística de palcos e apresentações do município tais como organização de rider técnicos, layouts de palco, cronograma de apresentações cumprimentos de prazos do evento municipal das atrações toda a interação com a atração pré evento, evento e finalização das atrações, também trabalha para agilidade de montagem desmontagem, para melhor desenvolvimento artístico e técnico do evento.			
Links complementares: https://www.youtube.com/watch?v=Mr3grgA4RFU https://www.youtube.com/watch?v=Hj2jRfCwHT8			

<https://www.instagram.com/reel/CtOnkwnJhQE/?igsh=c2Zqdm10MzNsZ3dp>
<https://www.youtube.com/watch?v=xi5loJvC4fc>

ASSINATURA:

Local/Data: Balneário Camboriú, 17 de abril de 2025



Documento assinado digitalmente
WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS
Data: 18/04/2025 16:05:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS

CPF

095.327.379-28

CNPJ

45.400.588/0001-09

Data de Abertura

22/02/2022

Nome Empresarial

WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS 09532737928

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/02/2022

Endereço Comercial

CEP

81925-552

Logradouro

RUA JUSSARA

Número

496

Bairro

SITIO CERCADO

Município

CURITIBA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

22/02/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39280697-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.400.588/0001-09**
Nome: **45.400.588 WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS 09532737928**
CNPJ/CPF: **45.400.588/0001-09**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140336633152**
Data de emissão: **09/10/2025 11:35:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/03/2026 15:17:35



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS 09532737928
CNPJ: 45.400.588/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:55 do dia 10/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2026.

Código de controle da certidão: **2D73.BC28.9B86.3B2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024495192/2026
Data de emissão: 27/01/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: **WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS 09532737928**
Cód. contribuinte: 274401
CPF/CNPJ: 45.400.588/0001-09
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: R JUSSARA
Número: 496
Compl: CEP: 81.925-552
Bairro: SITIO CERCADO
Cidade: Curitiba
Estado: PR

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 27/04/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

78caeba5-1d92-4bf9-a3c7-ddd6041b4663



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.837.346

CNPJ: 45.400.588/0001-09

Nome: WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS 09532737928

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:09 do dia 28/01/2026.

Código de autenticidade da certidão: B91E901B9F6E4CA10A48E54C12115D8C22

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 28/04/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.400.588/0001-09

Certidão nº: 5610490/2026

Expedição: 27/01/2026, às 17:17:47

Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **45.400.588/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.400.588/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2022
NOME EMPRESARIAL WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS 09532737928		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JUSSARA	NÚMERO 496	COMPLEMENTO *****
CEP 81.925-552	BAIRRO/DISTRITO SITIO CERCADO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLVALEN96@GMAIL.COM	
TELEFONE (41) 9993-9155		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/04/2025** às **14:14:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2026 18:35:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **45.400.588 WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS**
CNPJ: **45.400.588/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.400.588/0001-09
Razão Social: WILLIAN ITAMAR EMPRESA LTDA
Endereço: R EMANUEL REBELO DOS SANTOS 746 / BARRA / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88332-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2026 a 17/04/2026

Certificação Número: 2026031907306188721609

Informação obtida em 30/03/2026 15:20:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5924172
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS
Raiz do CNPJ: 45.405.880
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : PARANÁ
Município endereço da sede : CURITIBA
Endereço da sede : Rua Jussara, nº 496, Sítio Cercado

Certidão emitida às 17:23 de 27/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



De: Janaina B. - CULTURABC - DADF

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 30/03/2026 às 17:39:15

Prezados,

Segue toda documentação fiscal e Declarações, relativa a contratação do prestador de serviço Luciano da Silva Candemil.

—

Janaina Braun

Analista Administrativa II

Anexos:

ANEXO_I.pdf

ANEXO_II.pdf

ANEXO_III.pdf

ANEXO_IV.pdf

CCMEI.pdf

CND_BC.pdf

CND_ESTADUAL.pdf

CND_FEDERAL.pdf

CND_TRABALHISTA.pdf

CNPJ.pdf

ConsultaConsolidada_TCU.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

NEGATIVA_DE_FALENCIA.pdf

ANEXO I

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

TODOS OS CAMPOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS

() PESSOA FÍSICA (**X**) PESSOA JURÍDICA

DADOS PESSOAIS:			
NOME Luciano da Silva Candemil 82413711953		RG (opcional)	
NOME ARTÍSTICO Luciano Candemil			
CPF/CNPJ 29.352.466/0001-38		ENDEREÇO Rua 901 nº 341 apto 501	
BAIRRO Centro	CEP 88330-725	MUNICÍPIO Balneário Camboriú	UF SC
FONE	CELULAR 47 996443299	E-mail lucianocandemil@hotmail.com	
FILIAÇÃO Mauro Vargas Candemil e Maria da Graça Silva Candemil		PIS/PASEP /NIT 128.88838.72.0	
DADOS BANCÁRIOS:			
NÚMERO/NOME BANCO 077 Banco Inter		Nº AGÊNCIA 0001	CONTA CORRENTE 11.582.146-5
DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (PREENCHER APENAS SE A INSCRIÇÃO FOR FEITA EM NOME DE CNPJ):			
NOME Luciano da Silva Candemil		CARGO Representante legal	
RG (opcional) 2.587.010	CPF 824.137.119-53	FONE 47 996443299	E-mail lucianocandemil@hotmail.com
PROPOSTA:			
Descrição SIMPLIFICADA da Proposta:			
CATEGORIA: Produção de eventos SUBCATEGORIA: Produtor de eventos (diária)			
Realizar a produção de eventos musicais em três fases (pré-produção, produção e pós-produção), contemplando as seguintes ações: revisão de editais, acompanhamento de inscrições, assessoria técnica, curadoria, gerenciamento de profissionais, análise de currículos, acompanhamento de montagem de palco (som/luz), passagem de som, bem como, demais atividades pertinentes a função pretendida.			
Acrescenta-se a produção de outros eventos culturais que contemplam a música em sua programação.			

Links complementares:

Curadoria e produção executiva das últimas 4 edições do **Festival da Canção de Balneário Camboriú** (2021, 2022, 2023, 2024)

2024 - [Final do 13º Festival da Canção de Balneário Camboriú](#)

2023 - [12º Festival da Canção Balneário Camboriú](#)

2022 - [Grande final do 11º Festival da Canção de Balneário Camboriú](#)

2021 - [Final do 10º Festival da Canção de Balneário Camboriú - 2021](#)

Pasta com fotos:

2023 - https://drive.google.com/drive/folders/1cKjqDbIve7bBWJzOWd9WqqJF9KWNRhPU?usp=drive_link

2022 - <https://flic.kr/s/aHBqjAhfHT>

2021 - [Festival da Canção 2021 - 1º dia | Prefeitura Balneário Camboriú | Flickr](#)

Curadoria e produção executiva das últimas 3 edições do **Festival da Canção de Navegantes** (2023, 2023, 2025)

2025 - [Fundação Cultural abre pré-inscrições para a 3º edição do Encanta Navega](#)

2024 - [Festival da Canção de Navega tem 130 inscritos | DIARINHO](#)

2023 - [1º Festival da Canção de Navegantes tem inscrições abertas – Rifferama](#)

Pasta com fotos:

1º e 2º Festival da Canção de Navegantes. 2023 e 2024.

https://drive.google.com/drive/folders/12pul1o97LJjyWFEFGPaafx-0P4gynKXB?usp=drive_link

ASSINATURA:

Local/Data: Balneário Camboriú, 10 de abril de 2025



Documento assinado digitalmente

LUCIANO DA SILVA CANDEMIL

Data: 10/04/2025 18:39:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Luciano da Silva Candemil, RG 2.587.010 e CPF 824.137.119-53, representante da Pessoa Jurídica Luciano da Silva Candemil 82413711953, sob **CNPJ 29.352.466/0001-38**, sediada na Rua 901, no 341, apto 501, Centro, CEP: 88330-725, Balneário Camboriú/SC, declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no EDITAL PÚBLICO 003/2025/FCBC, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, 15 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 LUCIANO DA SILVA CANDEMIL
Data: 15/08/2025 14:35:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciano da Silva Candemil

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR
PESSOA JURÍDICA

Luciano da Silva Candemil 82413711953, com sede na Rua 901, no 341, apto 501, Centro, CEP: 88330-725, Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob o nº **29.352.466/0001-38**, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Balneário Camboriú, 15 / 08 / 2025



Documento assinado digitalmente
LUCIANO DA SILVA CANDEMIL
Data: 15/08/2025 14:35:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUCIANO DA SILVA CANDEMIL

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

**A PRESENTE DECLARAÇÃO SERÁ REALIZADA POR
(ASSINALE, PREENCHA E ASSINE SOMENTE UMA OPÇÃO):**

PESSOA FÍSICA

Eu

.....
....., inscrito no CPF sob o nº
....., declaro que:

Não sou cônjuge, companheiro(a), nem possuo parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros responsáveis pela elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de Credenciamento relacionada a este edital.

Balneário Camboriú, ____/ ____/ 2025


(Nome legível e assinatura)

PESSOA JURÍDICA

Luciano da Silva Candemil 82413711953, inscrita no CNPJ sob o nº **29.352.466/0001-38**, por intermédio de seu representante legal Senhor(a) Luciano da Silva Candemil, sob o CPF nº 824.137.119-53, declara que:

Não possui cônjuge, companheiro(a), nem possui parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros responsáveis pela elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de Credenciamento relacionada a este edital.

Balneário Camboriú, 15 / 08 / 2025

Documento assinado digitalmente
 **LUCIANO DA SILVA CANDEMIL**
Data: 15/08/2025 14:35:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANO DA SILVA CANDEMIL

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LUCIANO DA SILVA CANDEMIL

CPF

824.137.119-53

CNPJ

29.352.466/0001-38

Data de Abertura

03/01/2018

Nome Empresarial

LUCIANO DA SILVA CANDEMIL 82413711953

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

03/01/2018

Endereço Comercial

CEP

88330-725

Logradouro

RUA 901

Número

341

Complemento

APT 501

Bairro

CENTRO

Município

BALNEARIO CAMBORIU

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

03/01/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Instrutor(a) de música, independente

Cantor(a)/músico(a) independente

Professor(a) particular, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

8592-9/03 - Ensino de música

9001-9/02 - Produção musical

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024507436/2026
Data de emissão: 19/02/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: LUCIANO DA SILVA CANDEMIL 82413711953
Cód. contribuinte: 247652
CPF/CNPJ: 29.352.466/0001-38
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: SIRIA
Compl: APT 704
Bairro: DAS NAÇÕES
Cidade: Balneário Camboriú
Número: 182
CEP: 88.338-130
Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 20/05/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

4cf8ae86-c559-4a94-889f-599e24e4543f



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LUCIANO DA SILVA CANDEMIL 82413711953**
CNPJ/CPF: **29.352.466/0001-38**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140066591201**
Data de emissão: **19/02/2026 16:11:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/02/2026 16:11:28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIANO DA SILVA CANDEMIL 82413711953
CNPJ: 29.352.466/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:39 do dia 19/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2026.

Código de controle da certidão: **DDD7.78E9.01B2.C808**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO DA SILVA CANDEMIL 82413711953 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.352.466/0001-38

Certidão n°: 10964597/2026

Expedição: 19/02/2026, às 16:12:11

Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO DA SILVA CANDEMIL 82413711953 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.352.466/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.352.466/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2018	
NOME EMPRESARIAL LUCIANO DA SILVA CANDEMIL 82413711953			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 901	NÚMERO 341	COMPLEMENTO APT 501	
CEP 88.330-725	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANOCANDEMIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (47) 3311-0722	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2025** às **20:56:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2026 18:34:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCIANO DA SILVA CANDEMIL 82413711953**
CNPJ: **29.352.466/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.352.466/0001-38
Razão Social: LUCIANO DA SILVA CANDEMIL 82413711953
Endereço: R 901 341 APT 501 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-725

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2026 a 12/04/2026

Certificação Número: 2026031401155587666673

Informação obtida em 30/03/2026 15:13:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6155156
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LUCIANO DA SILVA CANDEMIL 82413711953

Razão do CNPJ: 29.352.466

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIÚ

Endereço da sede : R 901

Certidão emitida às 16:25 de 19/02/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



De: Eduarda L. - SECC

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 31/03/2026 às 12:39:48

Prezado,

Por ordem do Secretário de Compras, remeto os autos para

Contratação de produtores de eventos - serviço credenciado.

Atenciosamente,

—

Eduarda Kluge Lima

Estagiária

58621

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica - A/C LISANE O.

Data: 06/04/2026 às 10:49:27

Bom dia Dra. Lisane,

Segue processo para emissão de parecer jurídico.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_INX_012_2026_FCBC.doc

De: LISANE O. - SECC - ASSJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/04/2026 às 15:51:12

Boa tarde

Segue o parecer jurídico, pela aprovação.

At.te

Anexos:

Parecer_Juridico_Inexigibilidade_012_2026_credenciamento_003_FCBC_Art_74_IV_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OL.	13/04/2026 15:51:30	1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D229-65E3-D407-EF40**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 118/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2026 - FCBC

Assunto: Prestação de serviços artísticos e culturais, conforme o Edital de Credenciamento n.º 003/2025, nas seguintes festas: 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farroupilha e 15º Festival da Canção.

Credenciados: WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS

LUCIANO DA SILVA CANDEMIL

ANGELINA SCHNEIDER

Fundamentação Legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

1. Relatório

Trata-se de parecer jurídico¹ para exame e aprovação de procedimento de contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, bem como avaliação quanto aos aspectos de legalidade², no tocante à ordem de atos e documentos necessários à instrução conforme Processo Administrativo n.º 118/2026.

O objeto do processo consiste na contratação de profissional credenciado, por meio do Chamamento Público n.º 003/2025 - FCBC, para a Contratação de prestação de serviços artísticos culturais.

Em observância ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021³, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer, conforme passa a expor e ao final concluir.

¹ Ressalte-se que a presente análise se dará estritamente sob a ótica da legalidade do conteúdo das minutas de edital de chamamento, contrato e respectivos anexos, não cabendo a esta Assessoria Jurídica qualquer manifestação quanto à viabilidade dos estudos técnicos que embasam o presente projeto, até mesmo porque lhe falta competência para tanto. De todo modo, não custa advertir ao Administrador Público que o sucesso de todo empreendimento está condicionado à viabilidade e à confiabilidade dos estudos técnicos que a embasaram.

² BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

³ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

2. Da Inexigibilidade de Licitação

A licitação se objetiva a garantir a isonomia dos interessados aptos em contratar com a Administração Pública, aliada à garantia da legalidade da contratação em qualquer modalidade e ao resguardo do interesse público no ato. Por estas razões é que a necessidade de licitar é o corolário trazido na Constituição, em seu art. 37, inciso XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(omissis)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão credenciados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante dizer que o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, ou seja, licitar é a regra. Porém, em determinados casos, a Lei 14.133/2021 traz a previsão de que quando inviável a competição, o processo licitatório será inexigível.

No caso em tela, a seleção dos Credenciados se deu por meio de edital de credenciamento, conforme **Termo de Homologação**, situação em que se torna inviável a competição, admitindo-se a contratação direta por meio de inexigibilidade, conforme autoriza o art. 74, IV, da Lei de Licitações:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(omissis)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

3. Do Chamamento Público

O instituto do Chamamento Público é o procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação, quando determinado serviço público necessita ser prestado por uma pluralidade de credenciados simultaneamente, exatamente como o caso em apreço.

Nessa toada, o Professor **Luciano Ferraz** conceitua o **credenciamento**:

O processo administrativo, pelo qual a administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior a do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada (Licitações, estudos e práticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Esplanada, 2002. p. 118)

Cumprir destacar o entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho acerca do tema:

Credenciamento é ato administrativo unilateral, emitido em virtude do reconhecimento do preenchimento de requisitos predeterminados por sujeitos interessados em futura contratação, a ser pactuada em condições predeterminadas e que independem de uma escolha subjetiva por parte da Administração.

Nas hipóteses de cabimento de credenciamento, a Administração estabelece, em ato regulamentar, o objeto e as condições da futura contratação, os requisitos exigidos dos particulares, interessados em contratar e todos os procedimentos pertinentes à contratação. (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. p. 1129)

Conforme o art. 79, inciso I, da Lei de Licitações, o credenciamento poderá ser usado nos casos em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Dessa forma, considerando o objeto da futura contratação, bem como a escolha e classificação dos participantes (submetidos previamente aos critérios de seleção estabelecidos no instrumento convocatório), verifica-se que o instituto do credenciamento é plenamente aplicável ao caso em tela.

4. Aspectos Formais do Processo

Quanto aos requisitos para a instrução da contratação direta por inexigibilidade, tem-se a justificativa presente no Termo de Referência.

Verifica-se a apresentação do Termo de Homologação do Credenciamento nº 003/2025-FCBC, bem como a Ata de Comissão de Organização e Acompanhamento do Edital, nomeados através de Portaria.

Verifica-se a divulgação da lista de credenciados e da comprovação da publicação do edital.

Verifica-se que há disponibilidade orçamentária, uma vez que o valor para a contratação está indicado nas Solicitações de Compra/Contratação.

Constata-se a regularidade dos credenciados por meio do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência. Verifica-se, ainda, Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para a Habilitação, Declaração de Não Parentesco e Declaração de Cumprimento das Obrigações relativas ao trabalho do menor.

5. Conclusão

Verifica-se a observância da Nova Lei de Licitações e Contratos, bem como após análise, constata-se a observância dos requisitos legais exigidos, manifestando-se esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, pela **APROVAÇÃO**, recomendando-se ainda, a observância das publicações legais.

Este é o entendimento.

À consideração superior.

Balneário Camboriú-SC, 13 de abril de 2026.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica da Secretaria de Compras

OAB/SC 12.770



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D229-65E3-D407-EF40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 13/04/2026 15:51:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/D229-65E3-D407-EF40>

Processo Inexigibilidade de Licitação - 7- 118/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: CULTURABC - Fundação Cultural de Balneário Camboriú - A/C Karoen M.

Data: 14/04/2026 às 09:47:03

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, CULTURABC - DADF, CULTURABC, SECC

Contratação de produtores de eventos - serviço credenciado.

Prezada, bom dia

Segue termo IL 012/2026 para assinatura digital e posterior publicação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_INX_012_2026_FCBC.pdf

Razao_da_Escolha_IL_Credenciamento.pdf

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 012/2026 - IL - FCBC

Objeto: Prestação de serviços artísticos e culturais, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2025, nas seguintes festas: 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farroupilha e 15º Festival da Canção.

Credenciados:

WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS - CNPJ 45.400.588/0001-09 - R\$ 14.000,00.

LUCIANO DA SILVA CANDEMIL - CNPJ 29.352.466/0001-38 - R\$ 18.000,00.

ANGELINA SCHNEIDER - CNPJ 37.061.781/0001-34 - R\$ 9.000,00.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Anexos: DFD, termo de referência, solicitação de compras, termo de homologação, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Fundação Cultural de Balneário Camboriú motiva esta inexigência de licitação visando a prestação de serviços artísticos e culturais, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2025, nas seguintes festas: 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farroupilha e 15º Festival da Canção.
- b) A contratação de produtores de eventos configura-se como serviço de natureza artístico-cultural indispensável à realização das festividades públicas promovidas pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, uma vez que tais eventos demandam planejamento técnico especializado, coordenação artística, logística operacional, articulação com agentes culturais, contratação e gestão de atrações, além da execução integrada das etapas de pré-produção, produção e pós-produção.
- c) Trata-se de atividade que exige conhecimento técnico específico do setor cultural, experiência comprovada na produção de eventos culturais e domínio das dinâmicas próprias da economia criativa. Ressalta-se ainda, que a Fundação Cultural não dispõe de corpo técnico permanente suficiente para absorver integralmente tais atribuições sem prejuízo de suas atividades finalísticas e administrativas.
- d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 14 de abril de 2026.

Karoen Cardoso Mello

Diretora-Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 012/2026 - IL - FCBC

Objeto: Prestação de serviços artísticos e culturais, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2025, nas seguintes festas: 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farroupilha e 15º Festival da Canção.

Credenciados:

WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS - CNPJ 45.400.588/0001-09 - R\$ 14.000,00.

LUCIANO DA SILVA CANDEMIL - CNPJ 29.352.466/0001-38 - R\$ 18.000,00.

ANGELINA SCHNEIDER - CNPJ 37.061.781/0001-34 - R\$ 9.000,00.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha dos credenciados WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS, LUCIANO DA SILVA CANDEMIL e ANGELINA SCHNEIDER fundamenta-se em seus credenciamentos prévios e regulares junto à Administração Pública, por meio do Edital de Credenciamento nº 003/2025, estando todos aptos a atender às exigências estabelecidas para a prestação de serviços artísticos e culturais.

A contratação tem por finalidade viabilizar a realização de eventos tradicionais promovidos pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, quais sejam: 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farroupilha e 15º Festival da Canção, garantindo a adequada execução das atividades culturais programadas.

Os contratados foram selecionados em razão de sua habilitação no processo de credenciamento, bem como pela comprovada capacidade técnica e experiência na produção e execução de eventos artístico-culturais, abrangendo atividades de planejamento, coordenação, logística, articulação com agentes culturais e gestão de atrações.

Dessa forma, a escolha do contratado fundamenta-se em sua habilitação no processo de credenciamento, na capacidade técnica para execução do serviço e na necessidade de manutenção do atendimento contínuo, garantindo a proteção integral do usuário e o atendimento ao interesse público.

Balneário Camboriú, 14 de abril de 2026.

Karoen Cardoso Mello

Diretora-Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC74-3863-EDA0-E8BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAROEN CARDOSO MELLO (CPF 015.XXX.XXX-02) em 14/04/2026 12:43:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/FC74-3863-EDA0-E8BC>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 012/2026 - IL - FCBC

Objeto: Prestação de serviços artísticos e culturais, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2025, nas seguintes festas: 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farroupilha e 15º Festival da Canção.

Credenciados:

WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS - CNPJ 45.400.588/0001-09 - R\$ 14.000,00.

LUCIANO DA SILVA CANDEMIL - CNPJ 29.352.466/0001-38 - R\$ 18.000,00.

ANGELINA SCHNEIDER - CNPJ 37.061.781/0001-34 - R\$ 9.000,00.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Anexos: DFD, termo de referência, solicitação de compras, termo de homologação, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Fundação Cultural de Balneário Camboriú motiva esta inexigência de licitação visando a prestação de serviços artísticos e culturais, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2025, nas seguintes festas: 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farroupilha e 15º Festival da Canção.
- b) A contratação de produtores de eventos configura-se como serviço de natureza artístico-cultural indispensável à realização das festividades públicas promovidas pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, uma vez que tais eventos demandam planejamento técnico especializado, coordenação artística, logística operacional, articulação com agentes culturais, contratação e gestão de atrações, além da execução integrada das etapas de pré-produção, produção e pós-produção.
- c) Trata-se de atividade que exige conhecimento técnico específico do setor cultural, experiência comprovada na produção de eventos culturais e domínio das dinâmicas próprias da economia criativa. Ressalta-se ainda, que a Fundação Cultural não dispõe de corpo técnico permanente suficiente para absorver integralmente tais atribuições sem prejuízo de suas atividades finalísticas e administrativas.
- d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 14 de abril de 2026.

Karoen Cardoso Mello

Diretora-Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 012/2026 - IL - FCBC

Objeto: Prestação de serviços artísticos e culturais, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2025, nas seguintes festas: 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farroupilha e 15º Festival da Canção.

Credenciados:

WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS - CNPJ 45.400.588/0001-09 - R\$ 14.000,00.

LUCIANO DA SILVA CANDEMIL - CNPJ 29.352.466/0001-38 - R\$ 18.000,00.

ANGELINA SCHNEIDER - CNPJ 37.061.781/0001-34 - R\$ 9.000,00.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha dos credenciados WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS, LUCIANO DA SILVA CANDEMIL e ANGELINA SCHNEIDER fundamenta-se em seus credenciamentos prévios e regulares junto à Administração Pública, por meio do Edital de Credenciamento nº 003/2025, estando todos aptos a atender às exigências estabelecidas para a prestação de serviços artísticos e culturais.

A contratação tem por finalidade viabilizar a realização de eventos tradicionais promovidos pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, quais sejam: 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farroupilha e 15º Festival da Canção, garantindo a adequada execução das atividades culturais programadas.

Os contratados foram selecionados em razão de sua habilitação no processo de credenciamento, bem como pela comprovada capacidade técnica e experiência na produção e execução de eventos artístico-culturais, abrangendo atividades de planejamento, coordenação, logística, articulação com agentes culturais e gestão de atrações.

Dessa forma, a escolha do contratado fundamenta-se em sua habilitação no processo de credenciamento, na capacidade técnica para execução do serviço e na necessidade de manutenção do atendimento contínuo, garantindo a proteção integral do usuário e o atendimento ao interesse público.

Balneário Camboriú, 14 de abril de 2026.

Karoen Cardoso Mello

Diretora-Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Processo Inexigibilidade de Licitação - 8- 118/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 14/04/2026 às 09:51:58

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, CULTURABC - DADF, CULTURABC, SECC

Contratação de produtores de eventos - serviço credenciado.

Bom dia Secretário,

Segue termo para assinatura e ratificação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Autorizacao_da_autoridade.pdf

RESUMO_INX_012_2026_FCBC.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 012/2026 - IL - FCBC

Objeto: Prestação de serviços artísticos e culturais, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2025, nas seguintes festas: 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farroupilha e 15º Festival da Canção.

Credenciados:

WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS - CNPJ 45.400.588/0001-09 - R\$ 14.000,00.

LUCIANO DA SILVA CANDEMIL - CNPJ 29.352.466/0001-38 - R\$ 18.000,00.

ANGELINA SCHNEIDER - CNPJ 37.061.781/0001-34 - R\$ 9.000,00.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, demonstrando que a contratação de profissionais para prestação de serviços artístico-culturais é indispensável à realização das festividades públicas promovidas pela entidade, envolvendo planejamento técnico, coordenação artística, logística operacional e execução das etapas de produção;
- Que tais serviços possuem natureza técnica especializada, exigindo experiência comprovada na produção de eventos culturais e conhecimento das dinâmicas da economia criativa;
- Que a Fundação Cultural não dispõe de estrutura técnica suficiente para execução integral dessas atividades sem prejuízo de suas funções institucionais;
- A documentação constante nos autos, incluindo DFD, termo de referência, solicitação de compras, termo de homologação, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes, bem como o parecer jurídico favorável;

Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 14 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 012/2026 - IL - FCBC

Objeto: Prestação de serviços artísticos e culturais, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2025, nas seguintes festas: 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farroupilha e 15º Festival da Canção.

Credenciados:

WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS - CNPJ 45.400.588/0001-09 - R\$ 14.000,00.

LUCIANO DA SILVA CANDEMIL - CNPJ 29.352.466/0001-38 - R\$ 18.000,00.

ANGELINA SCHNEIDER - CNPJ 37.061.781/0001-34 - R\$ 9.000,00.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Anexos: DFD, termo de referência, solicitação de compras, termo de homologação, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Fundação Cultural de Balneário Camboriú de que a contratação de produtores de eventos configura-se como serviço de natureza artístico-cultural indispensável à realização das festividades públicas promovidas pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, uma vez que tais eventos demandam planejamento técnico especializado, coordenação artística, logística operacional, articulação com agentes culturais, contratação e gestão de atrações, além da execução integrada das etapas de pré-produção, produção e pós-produção.

- Considerando que trata-se de atividade que exige conhecimento técnico específico do setor cultural, experiência comprovada na produção de eventos culturais e domínio das dinâmicas próprias da economia criativa. Ressalta-se ainda, que a Fundação Cultural não dispõe de corpo técnico permanente suficiente para absorver integralmente tais atribuições sem prejuízo de suas atividades finalísticas e administrativas.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 14 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C007-2C90-98AB-D437

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 14/04/2026 11:29:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C007-2C90-98AB-D437>

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 012/2026 - IL - FCBC

Objeto: Prestação de serviços artísticos e culturais, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2025, nas seguintes festas: 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farroupilha e 15º Festival da Canção.

Credenciados:

WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS - CNPJ 45.400.588/0001-09 - R\$ 14.000,00.

LUCIANO DA SILVA CANDEMIL - CNPJ 29.352.466/0001-38 - R\$ 18.000,00.

ANGELINA SCHNEIDER - CNPJ 37.061.781/0001-34 - R\$ 9.000,00.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, demonstrando que a contratação de profissionais para prestação de serviços artístico-culturais é indispensável à realização das festividades públicas promovidas pela entidade, envolvendo planejamento técnico, coordenação artística, logística operacional e execução das etapas de produção;
- Que tais serviços possuem natureza técnica especializada, exigindo experiência comprovada na produção de eventos culturais e conhecimento das dinâmicas da economia criativa;
- Que a Fundação Cultural não dispõe de estrutura técnica suficiente para execução integral dessas atividades sem prejuízo de suas funções institucionais;
- A documentação constante nos autos, incluindo DFD, termo de referência, solicitação de compras, termo de homologação, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes, bem como o parecer jurídico favorável;

Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 14 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 012/2026 - IL - FCBC

Objeto: Prestação de serviços artísticos e culturais, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2025, nas seguintes festas: 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farrroupilha e 15º Festival da Canção.

Credenciados:

WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS - CNPJ 45.400.588/0001-09 - R\$ 14.000,00.

LUCIANO DA SILVA CANDEMIL - CNPJ 29.352.466/0001-38 - R\$ 18.000,00.

ANGELINA SCHNEIDER - CNPJ 37.061.781/0001-34 - R\$ 9.000,00.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Anexos: DFD, termo de referência, solicitação de compras, termo de homologação, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Fundação Cultural de Balneário Camboriú de que a contratação de produtores de eventos configura-se como serviço de natureza artístico-cultural indispensável à realização das festividades públicas promovidas pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, uma vez que tais eventos demandam planejamento técnico especializado, coordenação artística, logística operacional, articulação com agentes culturais, contratação e gestão de atrações, além da execução integrada das etapas de pré-produção, produção e pós-produção.

- Considerando que trata-se de atividade que exige conhecimento técnico específico do setor cultural, experiência comprovada na produção de eventos culturais e domínio das dinâmicas próprias da economia criativa. Ressalta-se ainda, que a Fundação Cultural não dispõe de corpo técnico permanente suficiente para absorver integralmente tais atribuições sem prejuízo de suas atividades finalísticas e administrativas.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 14 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2026 às 08:47:44

Publicações.

–

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

1776253381_resumo_inx_0122026__fcbc_extrato.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 822287: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº
012/2026 - IL - FCBC**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:822287>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 012/2026 - IL - FCBC

Objeto: Prestação de serviços artísticos e culturais, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2025, nas seguintes festas: 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farrroupilha e 15º Festival da Canção.

Credenciados:

WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS - CNPJ 45.400.588/0001-09 - R\$ 14.000,00.

LUCIANO DA SILVA CANDEMIL - CNPJ 29.352.466/0001-38 - R\$ 18.000,00.

ANGELINA SCHNEIDER - CNPJ 37.061.781/0001-34 - R\$ 9.000,00.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Anexos: DFD, termo de referência, solicitação de compras, termo de homologação, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Fundação Cultural de Balneário Camboriú de que a contratação de produtores de eventos configura-se como serviço de natureza artístico-cultural indispensável à realização das festividades públicas promovidas pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, uma vez que tais eventos demandam planejamento técnico especializado, coordenação artística, logística operacional, articulação com agentes culturais, contratação e gestão de atrações, além da execução integrada das etapas de pré-produção, produção e pós-produção.

- Considerando que trata-se de atividade que exige conhecimento técnico específico do setor cultural, experiência comprovada na produção de eventos culturais e domínio das dinâmicas próprias da economia criativa. Ressalta-se ainda, que a Fundação Cultural não dispõe de corpo técnico permanente suficiente para absorver integralmente tais atribuições sem prejuízo de suas atividades finalísticas e administrativas.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 14 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 012/2026 - IL/2026



Última atualização 15/04/2026

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** FUNDACAO CULTURAL DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07349637000137-1-000016/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Prestação de serviços artísticos e culturais, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2025, nas seguintes festas: 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farroupilha e 15º Festival da Canção.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 41.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 41.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Produtor de eventos	9	R\$ 1.000,00
2	PRODUTOR DE EVENTO	7	R\$ 1.000,00
3	produção de eventos	10	R\$ 1.000,00
4	PRODUTOR DE EVENTOS	8	R\$ 1.000,00
5	PRODUTOR DE EVENTOS	7	R\$ 1.000,00

Exibir: 5 1-5 de 5 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PROCESSO Nº
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 012/2026 - IL - FCBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO
15/04/26

MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

SITUAÇÃO
Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO
PMBC

OBJETO
Prestação de serviços artísticos e culturais, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2025, nas festas: 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farroupilha e 15º Festival da Canção.

OBSERVAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 012/2026 - IL - FCBC

Objeto: Prestação de serviços artísticos e culturais, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2025, nas seguintes festas: 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farroupilha e 15º Festival da Canção.

Credenciados:

WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS - CNPJ 45.400.588/0001-09 - R\$ 14.000,00.

LUCIANO DA SILVA CANDEMIL - CNPJ 29.352.466/0001-38 - R\$ 18.000,00.

ANGELINA SCHNEIDER - CNPJ 37.061.781/0001-34 - R\$ 9.000,00.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Anexos: DFD, termo de referência, solicitação de compras, termo de homologação, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Fundação Cultural de Balneário Camboriú motiva esta inexigência de licitação visando a prestação de serviços artísticos e culturais, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2025, nas seguintes festas: 7ª Festa Raízes de Taquaras, 15ª Festa da Tainha, 8º Arrancadão de Canoas, 14º Acampamento e Festa Farroupilha e 15º Festival da Canção.

b) A contratação de produtores de eventos configura-se como serviço de natureza artísticocultural indispensável à realização das festividades públicas promovidas pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, uma vez que tais eventos demandam planejamento técnico especializado, coordenação artística, logística operacional, articulação com agentes culturais, contratação e gestão de atrações, além da execução integrada das etapas de pré-produção, produção e pós-produção.

c) Trata-se de atividade que exige conhecimento técnico específico do setor cultural, experiência comprovada na produção de eventos culturais e domínio das dinâmicas próprias da economia criativa. Ressalta-se ainda, que a Fundação Cultural não dispõe de corpo técnico permanente suficiente para absorver integralmente tais atribuições sem prejuízo de suas atividades finalísticas e administrativas.

d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 14 de abril de 2026.

Karoen Cardoso Mello

Diretora-Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú